

Pluxee Instituição de Pagamento Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 30.798.783/0001-61 - NIRE 35.300.518.233

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 2026

1. Data, Hora e Local: 02 de junho de 2026, às 09h45, na sede social da Pluxee Instituição de Pagamento Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 901 parte, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902. **2. Quorum:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Guilherme Rocha Vieira; Secretário: Rafael Marques. **5. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** A destituição do Sr. **Thierry Noel Michel Guillard** do cargo de Diretor-Presidente da Companhia; **(ii)** A autorização para que o Sr. **Guilherme Rocha Vieira**, atualmente ocupante do cargo de Diretor Financeiro da Companhia represente a Companhia em quaisquer atos que exijam a assinatura do Diretor-Presidente; e **(iii)** A autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários para implementação das aprovações deliberadas na Reunião. **6. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram aprovadas unanimemente, por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos: **6.1.** Destituição do Sr. **Thierry Noel Michel Guillard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8º, 9º e 12º, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, do cargo de Diretor-Presidente da Companhia, com efeitos imediatos; **6.2.** Autorização para que o Sr. **Guilherme Rocha Vieira**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 484522 (MAER/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 077.762.427-30, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7 221 conjunto 901 Bloco A 90 andar Edifício Birmann 21 Pinheiros CEP 05425-902, atualmente ocupante do cargo de Diretor Financeiro da Companhia, represente validamente a Companhia isoladamente, em quaisquer os atos, instrumentos e documentos que dependam da atuação ou assinatura do Diretor Presidente, cumulativamente às atribuições inerentes ao seu cargo atual, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados desta data. **6.3.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Guilherme Rocha Vieira; Secretário: Rafael Marques. **Acionista:** Pluxee Holding Financeira Brasil S.A. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 02 de junho de 2026. JUCESP nº 258.071/26-6 em 22/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Usina Açucareira de Jaboticabal S.A.

CNPJ nº 50.376.912/0001-30 - NIRE 35.3.0002597-1

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2026

A 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sua sede social situada na Rua Dr. Braguita nº 290, no Jardim Santa Rita, em Jaboticabal, Estado de São Paulo, realizou-se assembleia geral ordinária da Usina Açucareira de Jaboticabal S.A., com a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social, reunidos independentemente de convocação, como lhes facultou o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Assumindo a presidência da assembleia, a sra. Rita de Cássia Bellodi Arrobas Martins, diretora presidente da sociedade, que, para servir como secretário, convidou a mim, Aristides Bellodi Neto. Abrindo os trabalhos, a presidente informou que os acionistas estavam reunidos para: a) tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicadas no Jornal Gazeta de São Paulo em sua edição de 16 de março de 2026 e registrada na Jucesp sob o nº 169.446/26-8 em Sessão de 01/04/2026. b) dar destino ao resultado do exercício; c) eleger o Conselho Fiscal e fixar sua remuneração, se necessário, ou manter sua vacância. Prestados esses esclarecimentos, a presidente conduziu ampla discussão acerca dos assuntos da pauta, sendo que, ao final, a assembleia, por unanimidade e observadas as abstenções legais, tomou as deliberações seguintes: 1 - Aprovou sem qualquer restrição, o relatório da administração, as contas prestadas e as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 2 - Determinou que, do lucro do exercício no valor de R\$ 2.746.958,84, fique à disposição dos acionistas na conta Reserva de Lucros, não houve a necessidade de destinação de 5% sobre o Lucro Líquido à Reserva Legal, haja vista que o limite estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404/76 já foi atingido; 3 - Aprovado o pagamento dos dividendos provenientes da distribuição de lucros aos acionistas durante o ano de 2025 no valor total de R\$ 57.227.533,12; 4 - Fixou para a Diretoria a partir de 01/05/2026, honorários anuais de R\$ 444.815,78, partilháveis entre seus membros de comum acordo. 5 - manteve a vacância do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Jaboticabal, 30 de abril de 2026. aa. Rita de Cássia Bellodi Arrobas Martins (presidente), Aristides Bellodi Neto (secretário), Maria Amélia da Silva Costa Bellodi, João Henrique Costa Bellodi, Maria Lúcia Costa Bellodi, Lara Gonçalves Bellodi, Edson Bellodi, Karina Gerardo Bellodi, Christiane Bellodi Junqueira Franco, Clara Maria de Paula Geraldo Bellodi, Ana Tereza Bellodi, Antonio Alceu Bellodi Neto, Aristides Bellodi Neto, Elizabeth Helena Bellodi, Laudicea Milanez Bellodi, Rita de Cássia Bellodi Arrobas Martins, Isabel Aparecida Bellodi Arruda e Maria Paula Bellodi de Bonis. A presente é cópia autêntica da ata original lavrada em livro próprio no dia da assembleia. Jaboticabal, 30 de abril de 2026. **Rita de Cássia Bellodi Arrobas Martins**, Presidente. Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o Registro sob o número 259.081/26-7 em 22.06.2026. Marina Centurion Dardani.

Brassinter S/A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 56.994.460/0001-37

Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em 1a. convocação, a ser realizada no dia 14 de julho de 2026, às 10:00 horas, na Rua Benedito Fernandes, nº 545 - salas 815/816, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberar: a) Alienação de dois bens imóveis de propriedade da Sociedade. A Diretoria. São Paulo, 30 de junho de 2026. (30/06, 01 e 02/07/2026)

Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 - NIRE 35.300.346.238 (Companhia Aberta)

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de junho de 2026

1. Data, Local e Hora: Aos 02 dias do mês de junho de 2026, às 14h30min, na sede social da **Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.**, localizada na Cidade de Lins, Estado de São Paulo, na Rua Voluntário Vitoriano Borges, 451, Centro, CEP 16.400-040, Caixa Postal 844 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que escolheu a Sra. Larissa Mardegan Ribeiro de Souza para secretária-ó. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia através, no montante de **R\$ 110.000.000,00** (cento e dez milhões de reais). **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar: **5.1.** O aumento do Capital Social da Companhia, no montante de **R\$ 110.000.000,00** (cento e dez milhões de reais). Assim o capital social passa de **R\$ 326.126.061,53** (trezentos e vinte e seis milhões, cento e vinte e seis mil e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), para **R\$ 436.126.061,53** (quatrocentos e trinta e seis milhões, cento e vinte e seis mil e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). **5.1.1.** O aumento será integralizado, em moeda corrente, pela **BRVias Holding TBR S.A.** (CNPJ nº 09.347.081/0001-75), sendo que a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia será apresentada para deliberação em AGE. **5.2.** Por fim, o Conselho da Companhia autorizou que a Diretoria Executiva da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, bem como, ratificou todos os atos já praticados para tais finalidades. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. A secretária lavrou a presente ata que, após lida seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Lins, 02 de junho de 2026. **Carlo Alberto Bottarelli** - Presidente; **Luiz Fernando Wolff de Carvalho** - Conselheiro; **João Villar Garcia** - Conselheiro; **Roberto Solheid da Costa de Carvalho** - Conselheiro; **Marcos Paulo Fernandes Pereira** - Conselheiro; **Larissa Mardegan Ribeiro de Souza** - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 262.034/26-8 em 26/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92 - NIRE 35.300.174.551

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2026

1) Data, Hora e Local: Aos 27 de abril de 2026, às 10h00 horas, na sede da Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, 15º Andar - Ala B, Cidade e Estado de São Paulo. **2) Convocação:** Dispensada, haja vista a presença da totalidade dos Acionistas, nos termos do disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **3) Mesa:** Dominique Edmond Pierre Signora, como Presidente e Camila Nascimento da Silva Torres, como Secretária. **4) Documentos Lidos e Arquivados na Sede Social:** (1) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, documentos esses publicados no Jornal Valor Econômico, em sua edição de 30 de março de 2026; (2) Proposta de destinação do resultado do exercício aprovada pela Diretoria e Conselho de Administração da Companhia; e (3) Plano anual de negócios e o orçamento estratégico da Companhia para o ano de 2026. **5) Ordem do Dia:** (i) Lavrar a ata em forma de sumário; (ii) Tomar as contas da Diretoria, bem como examinar, discutir e deliberar acerca das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) Examinar, discutir e deliberar acerca do plano anual de negócios e o orçamento estratégico da Companhia para o ano de 2026; (v) Fixar a remuneração dos administradores; (vi) Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração, sem qualquer alteração em sua composição atual, para um novo mandato, observados os prazos e condições previstos no Estatuto Social da Companhia. **6) Deliberações:** Após terem sido discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (i) **Autorizar** a lavratura desta ata em forma de sumário; (ii) **Ratificar a aprovação**, sem ressalvas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) **Aprovar**, de acordo com a Proposta da Diretoria, a seguinte destinação ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 294.034.949,57 (duzentos e noventa e quatro milhões, trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), (3) proposta para destinação do montante referente a adoção inicial da Resolução CMN 4.966/21 registrado em 01 de janeiro de 2025 em Lucros/Prejuízos acumulados no valor de R\$ 9.456.895,34 (Nove milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo: (a) R\$ 15.174.592,25 (Quinze milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (b) do lucro líquido remanescente no montante de R\$ 288.317.252,66 (duzentos e oitenta e oito milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a parcela no valor de R\$ 107.004.506,76 (Cento e sete milhões, quatro mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos) foi paga a título de juros sobre capital próprio conforme deliberado em 19 de dezembro de 2025, e o montante no valor de R\$ 86.172.140,18 (Oitenta e seis milhões, cento e setenta e dois mil, cento e quarenta reais e dezoito centavos) pagos como dividendos conforme deliberado em 19 de dezembro de 2025. (c) O saldo remanescente do lucro líquido, no valor de R\$ 95.140.605,72 (Noventa e cinco milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos), serão destinados ao incremento da reserva de lucros da Companhia; (3) O Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários, para fins do art. 4º, § 5º da Resolução CMN nº 4.842 de 30/07/2020; (iv) **Aprovar** o plano anual de negócios e o orçamento estratégico da Companhia para o ano de 2026, (v) **Fixar**, para o presente exercício social, remuneração anual e global dos administradores de até R\$ 8.833.341,49 (oito milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e nove centavos.), a qual será distribuída entre os seus membros, conforme vier a ser decidido pelo Conselho de Administração. (vi) Após discussão, os acionistas deliberaram pela **reeleição** para o Conselho de Administração da Companhia, com mandatos que se estenderão até a posse dos membros eleitos em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2029: (i) **Dominique Edmond Pierre Signora**, casado, dirigente executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.821.910-3, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 214.344.088-09, com endereço comercial na sede da Companhia, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Jean Pierre Avril**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.719.784-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 220.159.808-81, com endereço comercial da sede da Companhia, como membro do Conselho de Administração; e (iii) **Vincent Hervé PY**, francês, casado, gerente, portador do passaporte francês nº 21DF42787, domiciliado em 25 rue d'Achères 78600, Maisons-Laffitte, Yvelines, Ile-de-France, França, como membro do Conselho de Administração. Os Conselheiros ora eleitos aceitaram a sua nomeação, e declararam ter conhecimento das disposições do art. 147 da LSA, e, consequentemente, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da LSA, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional, e somente serão empoboados em seus cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, que permanecerá arquivado na sede da Companhia. **6) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa para lavratura desta ata, que, lida, foi assinada por todos os presentes. **7) Assinaturas:** Presidente: Dominique Edmond Pierre Signora; Secretária: Camila Nascimento da Silva Torres. **Acionista:** Stellantis Financial Services Europe S.A., representada por seu procurador Jean Pierre Avril e Stellantis Automóveis Brasil Ltda., representada por Fernando Mariano Scatena/Márcio de Lima Leite. São Paulo, 27 de abril de 2026. (ass.:) **Acionista:** Stellantis Financial Services Europe S.A. (p.p. Jean Pierre Avril); **Stellantis Automóveis Brasil Ltda.** (p.p. Fernando Mariano Scatena/Márcio de Lima Leite). **Mesa:** Dominique Edmond Pierre Signora - Presidente da Mesa Camila Nascimento da Silva Torres - Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 258.268/26-8 em 19/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Norte Buss Transportes S.A.

CNPJ/MF nº 21.692.479/0001-44 - NIRE 35.300.479.696 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

Avenida Coronel Sezeffredo Fagundes, nº 3.229 - Tucuruvi - São Paulo/SP

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas da **Norte Buss Transportes S.A.** convidados para a AGOE, no dia **04-ago-2026**, às **10h00**, na **Rua Voluntários da Pátria, nº 547 - Santana - São Paulo/SP** (Local reservado fora da sede da Companhia que fica localizada no endereço da Avenida Coronel Sezeffredo Fagundes, nº 3.229 - Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP: 02306-003 por reunir condições estruturais adequadas ao bom andamento dos trabalhos da assembleia e com capacidade para comportar todos os acionistas convocados), a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: **Em AGE: a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31-dez-2025; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do período, se houver, e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31-dez-2025. **Em AGE: a)** Homologação das Sessões de Direitos de Acionistas; **b)** Homologação do Boletim de Subscrição da Sociedade que segue anexo a esta ata, aprovando a exclusão e admissão de Acionistas, com o correspondente ajuste das subscrições e integralizações; **Disposições Gerais: a)** Encontram-se à disposição dos acionistas para consulta, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às deliberações objeto da Assembleia, a saber: cópias das demonstrações financeiras, relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31-dez-2025, e, parecer de auditores independentes; **b)** A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração, no setor de Registro de Ações da Companhia, localizado na Filial Garagem Jaraguá - Rua Andressa, nº 101 - Jaraguá São Paulo/SP ou no Departamento Jurídico da Filial Garagem Vila Zilda, localizado na Avenida Antonelo da Messina, nº 1.726 - Vila Zilda - São Paulo/SP, com 72 horas de antecedência e, obedecer ao disposto nos termos da lei 6.404/76, Artigo 126, Parágrafo 1º (§ 1º O acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituído financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos); **c)** Terá o acionista direito a tantos votos quantos forem o número de suas ações subscrições e totalmente integralizadas nos termos do artigo 6º, § 2º do estatuto social. "Em atendimento ao disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia serão colocados à disposição na sede da Companhia." São Paulo, 30 de junho de 2026. **Jeremias José Pereira**, Diretor Presidente da Norte Buss Transportes S.A. (01, 02 e 03/07/2026)

Ambiental Transportes Urbanos S.A.

CNPJ/ME nº 08.405.256/0001-90 - NIRE 35300336020

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2026

Data e Horário: Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 16:00 (dezesseis) horas. **Local:** Sede social da Companhia, localizada na Rua Nestor de Barros, nº 289, Vila Gomes Cardim, CEP 03325-050, Capital do Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Verificou-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **Composição da Mesa:** Sr. Paulo José Dimis Ruas (Presidente) e Sr. Sérgio Luiz Pereira de Macedo (Secretário). **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devidamente auditadas pela BC Control Auditores Independentes S.S, conforme relatório datado em 31 de março de 2026, as quais foram devidamente publicadas no jornal Data Mercantil e impresso, em 17/04/2026 nas páginas 15, e respectivamente; e (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício e a distribuição de dividendos. **Deliberações:** Os acionistas após discussões, por unanimidade de votos dos presentes sem quaisquer restrições resolveram: (i) Aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, cuja publicações encontram-se em anexo à presente Ata; e (ii) Conforme Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, foi apurado lucro líquido do exercício no valor de R\$ 21.054.249, 74 (Vinte e um milhões e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) foi constituída reserva legal de R\$ 1.052.712,49 (Um milhão e cinquenta e dois mil e setecentos e dez reais e quarenta e nove centavos) nos termos da legislação societária vigente; e (iii) Aprovar a distribuição antecipada de lucros aos acionistas no montante de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), a ser realizada conforme critérios e prazos definidos pela administração da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis, (iv) Aprovar a distribuição de lucros de períodos anteriores no montante de R\$ 1.625.634,90 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), a serem distribuídos no exercício de 2026 **Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo, 24 de abril de 2026. Paulo José Dimis Ruas (Presidente) e Sérgio Luiz Pereira de Macedo (Secretário). **Acionista Presidente:** F Global Investimentos e Participações Ltda. (Paulo José Dimis Ruas e Ana Lúcia Dimis Ruas Vaz-Administradores) e **Himalaya Transportes e Participações Ltda.** (Diretor Presidente - Felipe Ricardo Batista dos Santos). JUCESP nº 202.234/26-5 em 15/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 01/07/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 – NIRE 35.300.346.238 ("Companhia")
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 2026

1. Data, Local e Hora: Aos 02 dias do mês de junho de 2026, às 17h00min, na sede social da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A., localizada na Cidade de Lins, Estado de São Paulo, na Rua Voluntário Vitoriano Borges, nº 451, centro, CEP 16.400-040, Caixa Postal 844 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA" ou "Lei das S.A."), em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

3. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que escolheu a Sra. Larissa Mardegan Ribeiro de Souza para secretária-geral.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para incluir os ajustes necessários em decorrência da matéria aprovada na RCA realizada em 02.06.2026 às 14h30min, e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente da mesa determinou a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, § 1º e § 2º da LSA e, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista deliberou o quanto segue:

5.1. Em relação ao item (i) das matérias constantes da Ordem do Dia, aprovar, por unanimidade, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 436.126.061,53 (quatrocentos e trinta e seis milhões, cento e vinte e seis mil e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), representado por 681.448.411,00 (seiscentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **5.2.** Em relação ao item (ii) das matérias constantes da Ordem do Dia e, em razão da deliberação do item acima, aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5.3. Diante das deliberações dos itens 5.1 e 5.2 supra, a Acionista resolve ratificar todas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia não expressamente alteradas por este instrumento e consolidá-lo, passando o Estatuto Social da Companhia a vigorar conforme redação constante do Anexo I à presente Ata, que dela passa a fazer parte integrante.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. A secretária lavrou a presente ata que, após lida seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Lins, 02 de junho de 2026. **Carlo Alberto Bottarelli** – Presidente; **Larissa Mardegan Ribeiro de Souza** – Secretária. **BRVIAS Holding TBR S.A.** – Acionista, p. Dorival Paganini Júnior; p. André Galhardo de Camargo. **Anexo I à Ata de Assembleia Geral Ordinária da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A., realizada em 02 de junho de 2026: Estatuto Social da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.** CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 – NIRE 35.300.346.238 (Companhia Aberta). **Nome:** Artigo 1º. Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."). **Sede Social:** Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de Lins, Estado de São Paulo, na Rua Voluntário Vitoriano Borges, nº 451, Centro, CEP 16.400-040, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração. **Objeto Social:** Artigo 3º. A Companhia tem por objeto exclusivo realizar, sob o regime de concessão, mediante cobrança de pedágio, a exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação e melhorias do Lote Rodoviário nº 01, BR-153/SP, no Trecho Divisa MG/SP – Divisa SP/PR, assim como seus acessos, conforme o Edital nº 005/2007 ("Edital") e correspondente Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública ("Contrato de Concessão"). **Parágrafo Único.** É vedada a alteração do objeto social da Companhia. **Duração:** Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, observado o prazo suficiente para o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. **Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 436.126.061,53 (quatrocentos e trinta e seis milhões, cento e vinte e seis mil e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), representado por 681.448.411,00 (seiscentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** A Companhia não poderá, durante todo o prazo da Concessão, reduzir o seu capital inicial, sem prévia autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT ("ANTT"). **Parágrafo 2º.** Na hipótese de constatação de perdas que reduzam o patrimônio líquido da Companhia a um valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do seu capital social, o patrimônio líquido da Companhia deverá ser imediatamente aumentado até o valor equivalente, no mínimo, à metade do capital social. **Artigo 6º.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, por deliberação unânime do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições da emissão, inclusive, o preço, prazo e forma de sua integralização. **Artigo 7º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas. **Artigo 8º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores. **Artigo 9º.** Por deliberação dos Acionistas que representem a totalidade do capital da Companhia, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão, observadas as restrições do Contrato de Concessão. **Artigo 10.** Da totalidade das ações ordinárias da Companhia, são segregadas, para fins de definição do Grupo Controlador da Companhia, nos termos da Cláusula 16.55 do Contrato de Concessão, 46.333.017 (quarenta e seis milhões, trezentas e trinta e três mil e dezesseite) ações. **Parágrafo Único.** É vedada a alteração da composição do controle acionário da Companhia até 2 (dois) anos após a assinatura do Contrato de Concessão. **Artigo 11.** Quaisquer operações que impliquem em modificação da composição do controle acionário da Companhia, seja ele direto ou indireto, devem ser submetidas à prévia autorização da ANTT, observado o previsto no Parágrafo Único do Artigo 10. Entende-se por controle direto aquele que é exercido pelo próprio titular das ações e por controle indireto aquele que é exercido por intermédio de outrem, como o que se exerce por interposição de outras sociedades, tais como as holdings e companhias controladas. **Parágrafo 1º.** A Companhia deverá encaminhar à ANTT, imediatamente após a sua constituição e sempre que houver alteração do controle societário, o Quadro de Acionistas, por tipo e quantidade de ações. **Parágrafo 2º.** Para efeito de verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no Edital, a Companhia deverá manter a ANTT informada sobre a titularidade das ações. **Artigo 12.** As propostas de emissão de títulos e valores mobiliários, que contenham dispositivo de conversão em ações ou que tenham como garantia ações integrantes do Grupo Controlador devem ser submetidas à prévia autorização da ANTT. **Artigo 13.** A Companhia deverá abrir o seu capital social em até 2 (dois) anos após a data de início do Contrato de Concessão. **Parágrafo Único.** A participação de capitais não nacionais na Companhia obedecerá às leis brasileiras em vigor. **Assembleia Geral de Acionistas:** Artigo 14. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. **Artigo 15.** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando

as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **Artigo 16.** As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, quando entender conveniente ou necessário, e, ainda, a pedido de, no mínimo, 1 (um) dos membros do Conselho de Administração, pedido esse que deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos Acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º.** Somente poderão participar da Assembleia Geral os Acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da referida Assembleia Geral. **Artigo 17.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, neste Estatuto Social e no Contrato de Concessão, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, com exceção das seguintes matérias, cuja aprovação dependerá da aprovação dos Acionistas detentores da totalidade do capital social votante: (i) aumento do capital autorizado da Companhia (exceto por imposição legal), desdobramento ou agrupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Companhia conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de ações; (ii) qualquer alteração deste Estatuto Social; (iii) a aprovação dos balanços, demonstrações financeiras e outros documentos previstos no artigo 133 da Lei das S.A. (iv) aprovação da destinação do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários, a não distribuição ou distribuição de dividendos e/ou remuneração sobre o capital próprio em montante diverso do dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto neste Estatuto Social; (v) a fixação global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; (vi) a alteração do Contrato de Concessão, nas hipóteses e condições nele previstas; e (vii) a autorização aos administradores da Companhia para confessar falência, promover dissolução e/ou liquidação, ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial. **Artigo 18.** As Assembleias Gerais poderão ser instaladas, ressalvadas as exceções previstas em lei, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número. **Parágrafo Único.** Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os Acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para sua realização em primeira convocação e, com no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência em segunda. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas neste Artigo, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas. **Administração da Companhia:** Artigo 19. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Conselheiros e os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro próprio, permanecendo em seu respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros do Conselho de Administração, caso decida remunerar os Conselheiros, e a Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição. **Conselho de Administração:** Artigo 20. O Conselho de Administração da Companhia será composto por até 05 (cinco) membros efetivos, podendo eleger igual número de suplentes, residentes ou não no país, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro.** O Conselho de Administração designará, entre os membros eleitos, o Presidente do referido órgão. **Parágrafo Segundo.** Um Conselheiro poderá ser fazer acompanhado por um assessor com conhecimento técnico específico de determinada matéria constante da ordem do dia, que não terá direito a voto, mas que poderá participar da reunião e das discussões de tal matéria. **Artigo 21.** No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos Conselheiros, este poderá ser substituído por seu respectivo suplente, o qual além de praticar todos os atos que caberiam ao Conselheiro impedido ou ausente, também votará em nome do Conselheiro substituído, como se o mesmo estivesse presente à reunião. Na hipótese de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Conselheiro durante o mandato para o qual foi eleito, nova Assembleia Geral será convocada para eleição de seu substituto. Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente do Conselho, as reuniões serão presididas por Conselheiro escolhido pela maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário. **Artigo 22.** O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros ou por solicitação por escrito de qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. **Artigo 23.** Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou por este Estatuto Social, competirá exclusivamente ao Conselho de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias, que, para sua aprovação, exigirá maioria dos votos dos Conselheiros presentes: (i) aprovação do plano de negócio, plano operacional e orçamentos anuais da Companhia, e qualquer de suas alterações, bem como aprovação de investimentos que não os previstos nos aludidos planos e orçamentos; (ii) aprovação de proposta de reforma estatutária, a ser submetida à Assembleia Geral, dos regulamentos do Conselho de Administração, bem como a formação e regulamentação de Comitês do Conselho; (iii) aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer Acionista ou Afiliadas de qualquer Acionista ou coligadas de Acionistas, ou ainda com qualquer dos Conselheiros da Companhia; (iv) criação de Diretoria, definição dos respectivos escopos, eleição e destituição dos membros da Diretoria, atribuição das respectivas funções aos cargos previstos e aprovação do Regulamento Interno da Companhia; (v) aprovação para alienação, oneração ou aquisição de direitos ou bens móveis ou imóveis, pela Companhia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza) supere a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) ou 5% (cinco por cento) da receita bruta acumulada dos últimos 12 (doze) meses, o que for menor, observado o Contrato de Concessão; (vi) aprovação para contratação de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações de qualquer natureza, desde que não previstas no orçamento anual da Companhia e superiores, isoladamente ou em conjunto, a quantia (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza) de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) ou 5% (cinco por cento) da receita bruta acumulada dos últimos 12 (doze) meses, o que for menor, observado os Artigos 27 e 28 deste Estatuto Social; (vii) aprovação para oneração dos direitos emergentes da Concessão, conforme previsto no Artigo 27 deste Estatuto Social; (viii) contratação, pela Companhia, de empresa de auditoria independente, que deverá ser escolhida entre aquelas de notória reputação; (ix) proposta de destinação do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários, ad referendum da Assembleia Geral, observado o Artigo 36, § 1º e § 5º, deste Estatuto Social; (x) manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (xi) deliberação sobre os aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, observado o Artigo 6º deste Estatuto Social; (xii) realização das chamadas para integralização do capital subscrito; (xiii) aprovação de proposta da Diretoria para propositura de ações judiciais contra o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como contra autarquias, empresas estatais e fundações; e (xiv) autorizar a realização de doações pela Companhia. **Parágrafo Único.** Nenhum exercício de voto por parte dos membros do Conselho de Administração poderá implicar inadimplemento do Contrato de Concessão. **Artigo 24.** Fica vedada a outorga pela Companhia de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer Acionista, Conselheiro ou outro administrador da Companhia ou qualquer de suas controladas. **Artigo 25.** As reuniões do Conselho de Administração convocadas para tratar

das matérias dispostas no Artigo 24 somente poderão ser instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, por si ou representados na forma do Artigo 21. É facultado ao Conselho de Administração examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, podendo solicitar à Diretoria as informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, bem como sob quaisquer outros fatos sociais de seu interesse. **Artigo 26.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. A participação remota em tais reuniões será considerada presença pessoal. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico. **Parágrafo Único.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, se houver, e, posteriormente, transcrita no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 21 deste Estatuto Social deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao referido Livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 27.** Nos contratos de financiamento a Companhia poderá oferecer em garantia os direitos emergentes da Concessão até o limite em que não comprometa a execução das obras e serviços concedidos, observados, para tanto, as disposições contidas no artigo 28-A da Lei nº 8.987, de 1995, acrescido pela Lei nº 11.196, de 2005. **Artigo 28.** As contratações de empréstimos ou obrigações com terceiros ou com instituições financeiras no Brasil ou no exterior que tenha como garantia direitos emergentes da Concessão ou ações integrantes do Grupo Controlador, bem como aquelas cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão, deverão ser submetida à prévia autorização da ANTT. **Diretoria:** Artigo 29. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo obrigatória a designação de Diretor de Relações com Investidores. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição, escolhidos e recrutados no mercado dentre pessoas de reconhecida competência profissional, cujas atribuições individuais serão definidas por deliberação do Conselho de Administração, devendo os mesmos permanecer nos cargos até a posse dos novos membros eleitos, sendo possível a cumulação de duas ou mais diretorias pelo mesmo Diretor. **Parágrafo Único.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração, em reunião a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância. **Artigo 30.** Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, no Contrato de Concessão ou no presente Estatuto Social. **Parágrafo Único.** Sendo convocada Assembleia Geral, até que esta se realize, a Diretoria não poderá deliberar e/ou praticar o ato, ou similar, que será objeto de deliberação da referida Assembleia. **Artigo 31.** Nos atos e instrumentos que acarretarem responsabilidade para a Companhia, será ela representada por 1 (um) Diretor em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos. **Parágrafo 1º.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador, com poderes especiais e específicos, agindo isoladamente nas seguintes circunstâncias: (i) assuntos de rotina perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (ii) cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia. **Parágrafo 2º.** Os instrumentos de mandato serão firmados por 2 (dois) Diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, vedado o subestabelecimento, salvo aqueles com finalidade ad judicium, que poderão ter prazo indeterminado e poderão ser subestabelecidos com reserva de iguais poderes. **Artigo 32.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas a seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 33.** As reuniões da Diretoria serão realizadas sempre que o interesse social assim exigir, sendo certo que, havendo empate na votação, a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração. Em ambos os casos as reuniões serão convocadas por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. **Parágrafo Único.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. **Conselho Fiscal:** Artigo 34. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação aplicável. **Artigo 35.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros:** Artigo 36. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **Parágrafo 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo 2º.** A distribuição de dividendos, observadas as disposições do Contrato de Concessão, ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das S.A., que quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do Art. 202 da Lei das S.A. **Parágrafo 3º.** A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários permaneçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham seu originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros, respeitadas as restrições previstas no Contrato de Concessão. **Parágrafo 4º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo 5º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Reorganização Societária, Transformação e Liquidação:** Artigo 37. É vedada a realização de operação de fusão, associação, incorporação ou cisão da Companhia. **Artigo 38.** É vedada a transformação da Companhia em qualquer outra forma societária. **Artigo 39.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante e eleger os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período. **Disposições Gerais:** Artigo 40. Qualquer Acordo de Acionistas da Companhia, que eventualmente venha a ser firmado, e suas alterações posteriores devem ser submetidos à prévia autorização da ANTT. **Artigo 41.** A Companhia comunicará à ANTT a respeito de qualquer alteração neste Estatuto Social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva alteração. **Artigo 42.** Em todo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 262.035/26-1 em 26/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93 – NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497 – Companhia Aberta
Ata de Reunião de Diretoria realizada em 20 de maio de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de maio de 2026, às 09h30, em reunião realizada exclusivamente por meio de videoconferência, sendo tida como realizada na sede social da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação dos membros da Diretoria da Companhia, nos moldes do Artigo 19, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia em exercício, os Srs. Mauricio da Silva Lopes, Eduardo Oliveira e Eder da Silva Grande.

3. Mesa: Presidente: **Eder da Silva Grande**; e Secretária: **Aline Vieira Ferraz**.

4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar: (i) a alteração do endereço da filial da Companhia localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.680/0004-36, e registrada sob o NIRE nº 33999816176 ("Filial Rio de Janeiro") (ii) a consolidação da relação das filiais da Companhia constante no Anexo I da presente Ata; e (iii) autorização da prática, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia e de suas subsidiárias, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas com relação às matérias objeto desta ordem do dia, bem como a ratificação dos atos já praticados para o mesmo fim.

5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros da Diretoria presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade de votos, deliberaram: **5.1** Aprovar a alteração de endereço da Filial Rio de Janeiro, atualmente localizada na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 201, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20091-902 para o seguinte endereço: Rua São Bento, 18, sala 202 e 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20090-010. **5.2** Em razão da deliberação constante nos itens acima, aprovar a consolidação da Lista de Filiais da Companhia atualizada, que passa a vigorar conforme consta no Anexo I. **5.3** Aprovar a prática, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia e de suas subsidiárias, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima, bem como ratificar os atos já praticados por tais pessoas para o mesmo fim.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Local e Data:** São Paulo, 20 de maio de 2026. **Assinaturas:** Mesa Presidente; Eder da Silva Grande. **Secretária:** Aline Vieira Ferraz. **Membros da Diretoria Presentes:** Srs. Mauricio da Silva Lopes, Eduardo Oliveira e Eder da Silva Grande. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de maio de 2026. **Aline Vieira Ferraz** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 247.047/26-0 em 24/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

BRVIAS Holding TBR S.A.

CNPJ/MF nº 09.347.081/0001-75 – NIRE 35.300.352.165

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de junho de 2026

1. Data, Local e Hora: Aos 02 dias do mês de junho de 2026, às 10h00, na sede social da BRVIAS Holding TBR S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Olímpidas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, sala "W", Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04551-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que escolheu a Sra. Larissa Mardegan Ribeiro de Souza para secretária-geral.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) proposta de aumento do capital social da Companhia, e (ii) destinação dos recursos para aumento do capital social da empresa subsidiária.

5. Deliberação: Instalada a Reunião, os membros do Conselho de Administração, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: 5.1. O aumento do Capital Social da Companhia, no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais). Assim, o capital social da Companhia passa de R\$ 411.736.474,00 (quatrocentos e onze milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) para R\$ 521.736.474,00 (quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). 5.1.1. O aumento será integralizado, em moeda corrente, pela Dable Participações Ltda. (CNPJ nº 14.264.549/0001-06). 5.2. Aprovar por unanimidade e sem ressalvas que a totalidade dos recursos recebidos (R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais)), seja imediatamente utilizada para realizar o aumento de capital social na sua subsidiária (Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. – CNPJ nº 09.074.183/0001-64). 5.3. A proposta de aumento do capital social e alteração do Estatuto Social da Companhia serão apresentadas para deliberação em AGE. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente da Reunião, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. A secretária lavrou a presente ata que, após lida seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada e assinada. (Mesa: Carlo Alberto Bottarelli; Larissa Mardegan Ribeiro de Souza – Secretária. Conselheiros Presentes: Carlo Alberto Bottarelli, João Villar Garcia e Roberto Solheid da Costa Carvalho). São Paulo, 02 de junho de 2026 Carlo Alberto Bottarelli, Presidente; João Villar Garcia, Conselheiro. Roberto Solheid da Costa Carvalho, Conselheiro. Larissa Mardegan Ribeiro de Souza, Secretária/Advogada – OAB/SP nº 337.813. JUCESP nº 262.036/26-5 em 26/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 01/07/2026

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A.

CNPJ/MF nº 60.978.519/0001-70 – NIRE 35.300.665.015
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 30 de abril de 2026

I. Data, Horário e Local: 30 de abril de 2026, às 11:00 horas, no endereço da sede social da EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A. ("Companhia") localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001. II. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. III. Publicações: Relatório da administração e demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED"), no dia 16 de abril de 2026, hash de publicação GEEF2BC23F2625EB0BF23E6A12D120111C6023B, conforme previsto nos artigos 289 e 294 da Lei das S.A. e na Portaria nº 12.071, de 07 de outubro de 2021 do Ministério da Economia, dispensada pelos acionistas a publicação dos anúncios e a observância dos prazos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., nos termos do parágrafo quarto do referido artigo. IV. Composição da Mesa: Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Énio Stein Júnior. V. Ordem do Dia: Deliberar sobre (a) em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) a análise, discussão e aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; e (ii) a destinação dos resultados auferidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (b) em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) a complementação do objeto social da Companhia com a consequente adequação do artigo 3º do estatuto social; e (ii) a consolidação do estatuto social da Companhia. VI. Deliberações: após as oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (ii) Consignar que não haverá distribuição de lucros e pagamento de dividendos aos acionistas, tendo em vista que a Companhia apresentou prejuízo no valor de R\$ 1.071.149,00 (um milhão, setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar a complementação do objeto social da Companhia, para incluir a atividade de "aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador". Em razão desta deliberação, alterar a redação do caput do artigo 3º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social explorar, no território nacional, como atividade preponderante, (i) projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração, ou de participação em sociedades de propósito específico que explorem empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais e respectivas faixas marginais; e, sempre de forma acessória à atividade preponderante, (ii) aluguel de curta ou longa duração de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, comerciais e industriais, sem operador. (ii) De forma a refletir a deliberação acima, consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação do Anexo I desta ata. VII. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. VIII. Assinaturas: Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Énio Stein Júnior. Acionistas Presentes: EPR Participações S/A (Por: José Carlos Cassaniga e Énio Stein Júnior), Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – IE (Por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti) e Equipav Rodovias Participações e Administração S/A (Por: Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaino). A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio. São Paulo, 30 de abril de 2026. (ass.): Mesa: José Carlos Cassaniga – Presidente; Énio Stein Júnior – Secretário. Acionistas: EPR Participações S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Énio Stein Júnior); Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. (por: Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaino). Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti). Anexo I – Estatuto Social da EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração: Artigo 1º. A EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições legais aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sua sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social explorar, no território nacional, como atividade preponderante, (i) projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais e respectivas faixas marginais; e, sempre de forma acessória à atividade preponderante, (ii) aluguel de curta ou longa duração de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, comerciais e industriais, sem operador. Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado. Capítulo II – Capital Social: Artigo 5º. Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), dividido em 202.500.000 (duzentas e duas milhões e quinhentas mil) ações ordinárias ("Ações ON") e 202.500.000 (duzentas e duas milhões e quinhentas mil) ações preferenciais ("Ações PN"), todas nominativas e sem valor nominal. Artigo 6º. Parágrafo 1º. Cada Ação ordinária confere ao seu titular 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas ("Assembleia Geral"). Artigo 7º. Parágrafo 2º. A Companhia poderá emitir ações preferenciais ("Ações PN"). As Ações PN (i) não conferirão aos seus proprietários direito a voto; (ii) farão jus à prioridade de reembolso de capital por um valor igual ao valor integralizado da ação PN menos o valor total de todos os pagamentos realizados à Ação PN, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas; (iii) farão jus ao pagamento de dividendos correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) dos dividendos e quaisquer outros proventos distribuídos pela Companhia aos seus acionistas até que o valor total de tais distribuições atinja o valor previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social; e (iv) serão resgatáveis por decisão da assembleia geral da Companhia, independentemente de aprovação pelos titulares das referidas Ações PN, por um valor igual ao valor integralizado da ação preferencial menos o valor total de todos os pagamentos realizados à Ação PN, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas. Artigo 8º. Parágrafo 3º. As ações preferenciais não poderão ultrapassar número correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas. Artigo 9º. Parágrafo 4º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. Artigo 10º. Parágrafo 5º. Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. Artigo 11º. Parágrafo 6º. Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia, poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. Artigo 12º. Parágrafo 7º. A alienação e a oeração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oeração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. Artigo 13º. Parágrafo 8º. A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações nos termos de planos de outorga de opção de compra de ações, aprovados pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados. Artigo 14º. Parágrafo 9º. É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. Artigo 15º. Artigo 6º. Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. Artigo 16º. Artigo 7º. A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% (dez por cento) do valor devido. Capítulo III – Assembleias Gerais: Artigo 17º. Artigo 8º. Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinária e extraordinária. Artigo 18º. Artigo 9º. As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos

acionistas. Artigo 19º. Parágrafo 1º. Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. Artigo 20º. Parágrafo 2º. Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. Artigo 21º. Parágrafo 3º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das S.A. Artigo 22º. Parágrafo 4º. Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. Artigo 23º. Parágrafo 5º. O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. Artigo 24º. Parágrafo 6º. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. Artigo 25º. Artigo 10 – Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: Artigo 26º. alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, se criado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; ou (d) implementar alteração que implique na supressão do quórum qualificado de aprovação em relação às Matérias Qualificadas; Artigo 27º. aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia, caso seja estabelecido capital autorizado; Artigo 28º. deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos; Artigo 29º. transformação do tipo societário; Artigo 30º. fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; Artigo 31º. registro de companhia aberta, de oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; Artigo 32º. dissolução e liquidação da Companhia; Artigo 33º. nomeação e destituição de liquidante da Companhia; Artigo 34º. apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; Artigo 35º. participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; Artigo 36º. aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; Artigo 37º. fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; Artigo 38º. aprovar planos de remuneração referenciados em ações; Artigo 39º. outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações, caso seja estabelecido capital autorizado; Artigo 40º. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; Artigo 41º. contratação de endividamento em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10% (dez por cento), salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; Artigo 42º. outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fiduciária, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; Artigo 43º. aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xix) abaixo; Artigo 44º. criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; Artigo 45º. celebrar, alterar ou rescindir qualquer acordo de sócios, acionistas ou cotistas; Artigo 46º. participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; Artigo 47º. alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); Artigo 48º. celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; Artigo 49º. abandonar ou rescindir contratos de concessão; Artigo 50º. outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e Artigo 51º. propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. Artigo 52º. Artigo 11 – As deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas. Artigo 53º. Artigo 12 – O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo cumprir quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas. Capítulo IV – Da Administração: Artigo 13 – A Companhia será administrada por uma Diretoria. Parágrafo 1º. Os Diretores serão nomeados em Assembleia Geral, por acionistas que representem a maioria simples do capital social votante da Companhia. Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse arquivado na sede da Companhia. Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria, que poderão ser substituídos e/ou destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Caso o substituído venha a ser investido, este completará o mandato do membro substituído, exceto se deliberado de forma diversa pela Assembleia Geral. Parágrafo 3º. Os Diretores deverão ser pessoas com reputação ilibada, comprovada experiência prática na sua área de atuação e ausência de conflito de interesse, cujos mandatos devem ter caráter de exclusividade. Parágrafo 4º. A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores, conforme aplicável. Parágrafo 5º. Os administradores ficam dispensados de prestar caução. Artigo 14 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis em Assembleia Geral da Companhia, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais diretores sem designação específica, exceto se diversamente deliberado pela Assembleia Geral na sua eleição. Parágrafo 1º. Os Diretores terão mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 2º. Compete ao Diretor Presidente supervisionar os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia, bem como coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria. Parágrafo 3º. Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. Artigo 15 – A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. As atas deverão ser lavradas em livro próprio. Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. Parágrafo 2º. Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. Parágrafo 3º. As resoluções da Diretoria da Companhia serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. Parágrafo 4º. Não será aprovada nenhuma deliberação sobre quaisquer assuntos que não estejam expressamente incluídos na ordem do dia da reunião, conforme declarado na convocação, sob pena de ser considerada nula, excetuadas as matérias que forem acrescentadas à ordem do dia com a aprovação de todos os diretores. Artigo 16 – A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria da controladora da Companhia, competindo-lhe especialmente: i. cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; ii. administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; iii. administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; iv. administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; v. implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da controladora da Companhia; vi. observar o orçamento anual aprovado; vii. representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; viii. deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; ix. apresentar, anualmente, nos

3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e x. cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração ou Diretoria da controladora da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social. Artigo 17 – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que (i) importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia; (ii) exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros; ou (iii) exonerem terceiros de obrigação com a Companhia; incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: i. por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; ii. por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no Parágrafo Único desta Cláusula; iii. por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou iv. por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador de forma isolada, com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de subestabelecimento sem reservas. Parágrafo Único – As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, que poderão ser por prazo indeterminado. Capítulo V – Conselho Fiscal: Artigo 18 – A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral. Parágrafo 3º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Artigo 19 – O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras: Artigo 20 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável e no Contrato de Concessão. Parágrafo Único – As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. Artigo 21 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: i. 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e ii. 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável. Parágrafo Único – A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. Artigo 22 – A Companhia poderá: i. levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; ii. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e iii. creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. Capítulo VII – Liquidação: Artigo 23 – A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. Capítulo VIII – Acordo de Acionistas: Artigo 24 – A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. Parágrafo 1º. O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido em infração ao Acordo de Acionistas. Parágrafo 2º. A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. Capítulo IX – Arbitragem: Artigo 25 – Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem") e o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. Parágrafo 1º. A arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. Parágrafo 2º. A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. Parágrafo 3º. Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. Parágrafo 4º. Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com o como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. Parágrafo 5º. A sentença arbitral será proferida por escrito, indicando suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão acatar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da subscumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de subscumbência, e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consultações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. Capítulo X – Disposições Gerais: Artigo 26 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 262.026/26-0 em 26/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 01/07/2026

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Guia de Motéis GO S.A.

CNPJ nº 09.425.832/0001-24 - NIRE 35300626371

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 02 de abril de 2026

I. Data, Hora e Local: Em 02 de abril de 2026, às 09h00, na sede do **Guia de Motéis GO S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre 1, Tamboré, CEP 06460-040 ("Sociedade").

II. Convocação e Presença: Convocação dispensada nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes da presente ata.

III. Mesa: Presidente: Rodolfo Elsas; Secretário: Roberto Camara.

IV. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(a) aquisição pela sócia **Miranda & Mendelsohn Administração de Bens Ltda.**, de 1.415 (hum mil quatrocentos e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que são alienadas pela Sociedade pelo valor certo e ajustado de R\$1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), já devidamente pagos pela sócia-adquirente à Sociedade. As ações ora alienadas encontram-se "em tesouraria" e livres para serem transferidas e sem qualquer gravame, inalienabilidade ou restrição de circulação;

(b) confissão de dívida pela **Guia de Motéis GO S.A.** em favor da sócia **Miranda & Mendelsohn Administração de Bens Ltda.**, no valor de R\$1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil reais);

(c) ingresso de **Petrônio Pinheiro Machado II**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 809.687.832-87, com RG 1751468-1, com passaporte GD556375 expedido pela SR/DPF/AM aos 17 de Jan 2022 e com validade até 16 de Jan 2032, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte n.º 240, A - Adrianópolis, Manaus-AM, CEP: 69057-060, e-mail: petrionio-machado@gmail.com, no ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se aceita seriam representativas de 11,11% do capital social pelo valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) *cash-in*, sendo **R\$5.000.000,00** (cinco milhões de reais) neste ato e **R\$15.000.000,00** (quinze milhões) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais no valor de R\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) cada.

(d) aumento do capital social no caso de ingresso do acionista.

(e) oferta da Sociedade de opção de compra futura de Ações da própria Sociedade (que permanecem em "Tesouraria") a sócio **Petrônio Pinheiro Machado II** (caso aprovado o seu ingresso como acima); e

(f) criação de mais uma classe de ação preferencial por além das **classe I e classe II**, bem como a revisão dos direitos e vantagens conferidos a cada classe;

(g) ato contínuo a cessão de 75 (setenta e cinco) ações pelo acionista Rodolfo Elsas a Silas Augusto Gonçalves de Oliveira;

(h) alteração e consolidação do Estatuto Social da Sociedade para refletir a deliberação acima.

V. Deliberações: Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do art. 130 da Lei das S.A. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **(a)** Alienação de ações em tesouraria. Foi aprovada a alienação à sócia **Miranda & Mendelsohn Administração de Bens Ltda.**, de 1.415 (hum mil quatrocentos e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que são alienadas neste ato pela Sociedade pelo valor certo e ajustado de R\$1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), já devidamente pagos pela sócia-adquirente à Sociedade, motivo pelo qual confere ela a mais plena geral e ampla quitação do valor acima sem reservas ou ressalvas. As ações ora alienadas encontram-se "em tesouraria" e livres para serem transferidas e sem qualquer gravame, inalienabilidade ou restrição de circulação; Assim deve a sociedade emitir o respectivo **Boletim de Transfêrencia / Aquisição de Ações Próprias** em favor da acquirente.

(b) Confissão de Dívida. A Sociedade confessa dever em favor da sócia **Miranda & Mendelsohn Administração de Bens Ltda.**, o valor de R\$1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil reais), o qual deverá ser pago pela sociedade comporta correção e juros). O não pagamento da dívida acima confessada acarretará na aplicação de multa moratória convencional de 5% (cinco por cento).

(c) Ingresso de Acionista. Foi aprovado o ingresso do ingresso de **Petrônio Pinheiro Machado II** na sociedade que propõe a aquisição de 7.608 (sete mil seiscentos e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que são representativas de 11,11% do capital social, pelo valor certo e ajustado de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) *cash-in*, sendo **R\$5.000.000,00** (cinco milhões de reais) neste ato e **R\$15.000.000,00** (quinze milhões) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais no valor de R\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) cada, tudo conforme contrato de compra e venda de ações com alienação fiduciária em garantia firmado pelo acquirente e a Sociedade na presente data.

(d) Aumento do Capital Social. Tendo em vista a deliberação acima aprova a Sociedade o aumento do capital social no montante de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) mediante a emissão, por subscrição particular, de 7.608 (sete mil seiscentos e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 11,11% (onze vírgula onze por cento) do capital social total da Sociedade, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, em conformidade com o art. 170 da Lei das S.A. As novas ações são emitidas com o preço de emissão de R\$ 2.628,81 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) cada, tendo em vista a perspectiva de rentabilidade da Sociedade, nos termos do art. 170, §1º e §7 da Lei das S.A., totalizando o montante de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Com a expressa concordância da totalidade dos acionistas da Sociedade, e tendo em vista o contrato de compra e venda de ações com alienação fiduciária em garantia firmado pelo acquirente e a Sociedade na presente data, novas ações da seguinte forma: **(i)** são apenas **subscritas e integralizadas** neste ato **1.902** (hum mil novecentos e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalizando o montante de **R\$5.000.000,00** (cinco milhões de reais) transferido por **Petrônio Pinheiro Machado II** em favor da Sociedade na presente data, do que confere a mais plena e geral quitação; e **(ii)** são apenas **subscritas** e (e não integralizadas) **5.706** (cinco mil setecentos e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalizando o montante de **R\$15.000.000,00** (quinze milhões de reais) a serem integralizadas na proporção dos pagamentos das 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais no valor termos, condições e prazos previstos conforme contrato de compra e venda de ações com alienação fiduciária em garantia firmado pelo acquirente e a Sociedade na presente data, bem como as condições e prazos previstos no boletim de subscrição anexo à presente ata (**Anexo I**). Em decorrência do aumento, o capital social da Sociedade passará de R\$ 3.556.396,70 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos) para R\$ 3.556.396,70 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos) representado por 68.466 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 3 (três) ações preferenciais, nominativa e sem valor nominal, distribuída entre os acionistas de acordo com o Livro de Registro de Acionistas da Sociedade.

(e) Opção de Compra. Por especial avença os acionistas da Sociedade ofertam ao acionista **Petrônio Pinheiro Machado II** opção de compra futura de Ações, da própria Sociedade que permanecem em "Tesouraria", em condições mais favoráveis do que os valores por ele pago neste ato, tudo visando um bom relacionamento, bem como seu engajamento no cumprimento por ele **Petrônio Pinheiro Machado II** de todas as obrigações assumidas no contrato de compra e venda de ações com alienação fiduciária em garantia firmado pelo acquirente e a Sociedade na presente data. A opção é para a aquisição à vista, em moeda corrente (Real), de **1.415** (hum mil quatrocentos e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo valor certo e ajustado de **R\$1.250.000,00** (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), a serem pagas à Sociedade até o dia **31 de agosto de 2026**. A presente opção de compra decaí de pleno direito caso **Petrônio Pinheiro Machado II** não pague temporariamente o valor para exercício do direito, não produzindo a presente disposição nenhum dos seus efeitos legais ou jurídicos, mantendo a Sociedade as ações em tesouraria.

(f) Criação de mais uma classe (classe III) de Ação Preferencial por além das classe I e classe II, bem como a revisão dos direitos e vantagens conferidos a cada classe. A Sociedade resolve criar a classe de Ação Preferencial **classe III**, bem como dispor sobre as vantagens conferidas a cada classe, o que o faz nos seguintes termos: Ação Preferencial **classe I** são conferidos os seguintes direitos e vantagens: **(i)** direito de voto, sem quaisquer restrições; e **(ii)** prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 1.680.000,00 (hum milhão seiscentos e oitenta mil reais) ao ano ("Ação Preferencial classe I") ao ano, observado que **(i.1)** a Ação Preferencial participará dos lucros remanescentes após o pagamento dos dividendos fixos ora estabelecidos; **(i.2)** os dividendos fixos serão cumulativos; **(i.3)** os dividendos fixos serão intercalares e pagos mensalmente desde que, após o levantamento de balanço mensal, seja apurado resultado e o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, conforme facultado pelo §1º do art. 204 da Lei das S.A.; e **(i.4)** a Ação Preferencial terá direito de receber os dividendos fixos ora estabelecidos no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital, conforme facultado pelo §6º do art. 17 da Lei das S.A.; e Ação Preferencial **classe II** são conferidos os seguintes direitos e vantagens: **(i)** direito de voto, sem quaisquer restrições; e **(ii)** prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao ano ("Ação Preferencial classe II") ao ano, observado que **(i.1)** a Ação Preferencial participará dos lucros remanescentes após o pagamento dos dividendos fixos ora estabelecidos; **(i.2)** os dividendos fixos serão cumulativos; **(i.3)** os dividendos fixos serão intercalares e pagos mensalmente desde que, após o levantamento de balanço mensal, seja apurado resultado e o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, conforme facultado pelo §1º do art. 204 da Lei das S.A.; e **(i.4)** a Ação Preferencial terá direito de receber os dividendos fixos ora estabelecidos no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital, conforme facultado pelo §6º do art. 17 da Lei das S.A.; e Ação Preferencial **classe III** são conferidos os seguintes direitos e vantagens: **(i)** direito de voto, sem quaisquer restrições; e **(ii)** prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao ano ("Ação Preferencial classe III") ao ano, observado que **(i.1)** a Ação Preferencial participará dos lucros remanescentes após o pagamento dos dividendos fixos ora estabelecidos; **(i.2)** os dividendos fixos serão cumulativos; **(i.3)** os dividendos fixos serão intercalares e pagos mensalmente desde que, após o levantamento de balanço mensal, seja apurado resultado e o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, conforme facultado pelo §1º do art. 204 da Lei das S.A.; e **(i.4)** a Ação Preferencial terá direito de receber os dividendos fixos ora estabelecidos no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital, conforme facultado pelo §6º do art. 17 da Lei das S.A.; e

(g) Cessão de 75 (setenta e cinco) ações ordinárias entre sócios. A totalidade dos acionistas concorda, sem reservas ou ressalvas, com a cessão de 75 (setenta e cinco) ações ordinárias ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo acionista Rodolfo Elsas em favor de Silas Augusto Gonçalves de Oliveira. Assim, Rodolfo passará de 44.669 para 44.594 ações ordinárias e Silas passará de 609 ações para 684, vide novo boletim de subscrição anexo à presente ata (**Anexo I**), que consolida a participação de cada um destes acionistas na sociedade.

(h) Alteração e Consolidação do Estatuto Social. Tendo em vista a deliberação no item "d" e "f" acima, foi aprovada a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigorar nos termos a seguir: **"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito é de R\$23.556.396,70 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos) representado por 68.466 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal - ações que se encontram devidamente subscritas e integralizadas, salvo 5.706 (cinco mil setecentos e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que foram subscritas e a integralizar (totalizando o montante de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e 3 (três) ações preferenciais, nominativa e sem valor nominal já devidamente integralizadas, de classe I, classe II e classe III, nominativas e sem valor nominal, as quais são conferidos os seguintes direitos e vantagens: Ação Preferencial classe I são conferidos os seguintes direitos e vantagens: (i) direito de voto, sem quaisquer restrições; e (ii) prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 1.680.000,00 (hum milhão seiscentos e oitenta mil reais) ao ano ("Ação Preferencial classe I") ao ano; para a Ação Preferencial classe II são conferidos os seguintes direitos e vantagens: (i) direito de voto, sem quaisquer restrições; e (ii) prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao ano ("Ação Preferencial classe II") ao ano, observado que (i.1) a Ação Preferencial participará dos lucros remanescentes após o pagamento dos dividendos fixos ora estabelecidos; (i.2) os dividendos fixos serão cumulativos; (i.3) os dividendos fixos serão intercalares e pagos mensalmente desde que, após o levantamento de balanço mensal, seja apurado resultado e o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, conforme facultado pelo §1º do art. 204 da Lei das S.A.; e (i.4) a Ação Preferencial terá direito de receber os dividendos fixos ora estabelecidos no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital, conforme facultado pelo §6º do art. 17 da Lei das S.A.;"** e

VI. Assinatura Eletrônica. Os acionistas concordam que, nos termos da Lei nº 13.874/19 (Lei da Liberdade Econômica), do Decreto nº 10.278/20, bem como da Medida Provisória nº 2.200-2/01 desde já e aceitam que se proceda a assinatura eletrônica por todos os seus signatários. Para este fim, serão utilizados os serviços e as ferramentas disponíveis no mercado que possibilitam a segurança da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação, ainda que não utilizem certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil,

mas desde que sejam capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica afim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física desta ata bem como a sua existência física (impressa), não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações e tampouco para sua plena eficácia, validade e exequibilidade.

VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Sociedade, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. Barueri/SP, 02 de abril de 2026. Mesa: **Rodolfo Elsas, Presidente; Roberto Discher Camara, Secretário. Acionistas: Miranda & Mendelsohn Administração de Bens Ltda., Alberto Bernardo Mendelsohn Miranda, Rodolfo Elsas, Roberto Discher Camara, Petrônio Pinheiro Machado II, Silas Augusto Gonçalves de Oliveira, Carlos Alberto Lânio Pacheco e Silva.** JUCESP nº 227.099/26-6 em 08/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. DA Denominação, Sede, Filiais, Prazo de Duração e Objeto Social. Artigo 1º. A **Guia de Motéis GO S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na cidade de Barueri, no estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues nº 939, 8º andar, Torre 1, Tamboré, CEP 06460-040, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de acessos exclusivos de conteúdos na internet, (ii) a consultoria em tecnologia de informação, (iii) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, (iv) suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, (v) a participação em outras sociedades, e (vi) atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II. Do Capital Social e Ações. Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito é de R\$23.556.396,70 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos) representado por 68.466 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal - ações que se encontram devidamente subscritas e integralizadas, salvo 5.706 (cinco mil setecentos e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que foram subscritas e a integralizar (totalizando o montante de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e 3 (três) ações preferenciais, nominativa e sem valor nominal já devidamente integralizadas, de classe I, classe II e classe III, nominativas e sem valor nominal, as quais são conferidos os seguintes direitos e vantagens: Ação Preferencial classe I são conferidos os seguintes direitos e vantagens: (i) direito de voto, sem quaisquer restrições; e (ii) prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 1.680.000,00 (hum milhão seiscentos e oitenta mil reais) ao ano ("Ação Preferencial classe I") ao ano; para a Ação Preferencial classe II são conferidos os seguintes direitos e vantagens: (i) direito de voto, sem quaisquer restrições; e (ii) prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao ano ("Ação Preferencial classe II") ao ano, observado que (i.1) a Ação Preferencial participará dos lucros remanescentes após o pagamento dos dividendos fixos ora estabelecidos; (i.2) os dividendos fixos serão cumulativos; (i.3) os dividendos fixos serão intercalares e pagos mensalmente desde que, após o levantamento de balanço mensal, seja apurado resultado e o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, conforme facultado pelo §6º do art. 17 da Lei das S.A.; e (i.4) a Ação Preferencial terá direito de receber os dividendos fixos ora estabelecidos no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital, conforme facultado pelo §6º do art. 17 da Lei das S.A.; e Ação Preferencial classe III são conferidos os seguintes direitos e vantagens: (i) direito de voto, sem quaisquer restrições; e (ii) prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao ano ("Ação Preferencial classe III") ao ano, observado que (i.1) a Ação Preferencial participará dos lucros remanescentes após o pagamento dos dividendos fixos ora estabelecidos; (i.2) os dividendos fixos serão cumulativos; (i.3) os dividendos fixos serão intercalares e pagos mensalmente desde que, após o levantamento de balanço mensal, seja apurado resultado e o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, conforme facultado pelo §1º do art. 204 da Lei das S.A.; e (i.4) a Ação Preferencial terá direito de receber os dividendos fixos ora estabelecidos no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital, conforme facultado pelo §6º do art. 17 da Lei das S.A.; e

Artigo 6º. Cada ação ordinária e cada ação preferencial corresponde à 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 8º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificações de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados pelo Diretor da Companhia.

Artigo 9º. É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 10. A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 04 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse social assim o exigir.

Artigo 11. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 12. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 13. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 14. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia. Independentemente de qualquer formalidade, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 2º. O acionista que representar 5% (cinco por cento), ou mais, do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no Parágrafo 1º para a primeira convocação, desde que o tenha solicitado, por escrito, à Companhia, com a indicação do endereço completo e do prazo de vigência do pedido, que não poderá ser superior a 02 (dois) exercícios sociais.

Parágrafo 3º. O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária.

Parágrafo 4º. O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento de mandato seja efetuado na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 15. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 16. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social ou eventuais acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam quórum maior de aprovação.

Capítulo IV. Da Administração. Artigo 17. A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta por 02 (dois) Diretores sem designação específica, residente no país, acionista ou não.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seu cargo nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro mantido pela Companhia para este fim e permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 18. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer um dos Diretores, devendo a convocação ser enviada por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Artigo 19. Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser indicado pela Assembleia Geral para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor substituído.

Artigo 20. Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. Os Diretores estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Artigo 21. Competem à Diretoria as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para a prática de todos os atos necessários a regular funcionamento da Companhia, tais como (i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas em operações relacionadas às finalidades sociais, (ii) admitir e demitir empregados da Companhia, (iii) constituir procuradores da Companhia na forma do disposto no Artigo 22 deste Estatuto Social, (iv) representar a Companhia, ativo e passivamente, em Juízo ou fora deste, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas, (v) transigir e renunciar a direitos, cabendo-lhes representar e obrigar a Companhia nos atos da vida comercial e civil.

Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dela, nos atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo o uso do nome empresarial, deverá ser realizada: (a) por qualquer Diretor, isoladamente; ou (b) por qualquer 2 (dois) Procuradores, em conjunto.

Artigo 22. As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por qualquer Diretor, isoladamente. Os instrumentos de mandato estabelecerão, expressamente, os poderes outorgados aos procuradores e terão prazo máximo de 1 (um) ano, sendo vedado o seu subestabelecimento, exceto para procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu subestabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

Artigo 23. É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

Artigo 24. A Assembleia Geral que eleger os Diretores fixará o montante global ou individual de sua remuneração.

Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 25. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado por solicitação dos acionistas, na forma da Lei das S.A., e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração, que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio.

Capítulo VI. Do Exercício Social, Resultado e Destinação do Lucro. Artigo 26. O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A., observadas as demais normas vigentes. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o disposto em lei e no presente Estatuto Social.

Artigo 28. Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 29. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório.

Parágrafo 1º. Os dividendos serão pagos à pessoa que, na data do ato de declaração dos dividendos, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 2º. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 30. A Companhia levantará balanços mensais e distribuirá, nesta mesma periodicidade, os dividendos fixos previstos para a ação preferencial nos termos do artigo 5º deste Estatuto Social, desde que (i) seja apurado resultado em cada período de verificação e (ii) o valor total dos dividendos fixos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, conforme facultado pelo §1º do art. 204 da Lei das S.A., observado o eventual distribuição de dividendos mensais às ações ordinárias dependerão de aprovação da Diretoria.

Parágrafo 1º. Ainda, por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo 2º. Os dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Capítulo VII. Da Dissolução e Liquidação. Artigo 31. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Companhia caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

Capítulo VII. Disposições Gerais. Artigo 32. Fica eleito o foro da comarca de Barueri, estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., neste Estatuto Social, bem como nas demais normas aplicáveis.

Artigo 33. Os casos omissos no presente Estatuto Social e não previstos na legislação aplicável serão resolvidos pela Assembleia Geral. Barueri/SP, 02 de abril de 2026.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 01/07/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRVIAS Holding TBR S.A.

CNPJ nº 09.347.081/0001-75 - NIRE 35.300.352.165

Ata da Reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 02 de junho de 2026, às 11h00, na sede social da BRVIAS Holding TBR ("Companhia"), localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, sala "W", Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que escolheu a Sra. Larissa Mardegan Ribeiro de Souza para secretária-ia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) Aumento do capital social da Companhia; (ii) destinação dos recursos para aumento do capital social da empresa subsidiária; (iii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iv) Consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária o Presidente da mesa determinou a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, §1º e §2º da LSA e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **5.3.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) passando o capital social dos atuais R\$ 411.736.474,00 (quatrocentos e onze milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) para R\$ 521.736.474,00 (quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), mediante a emissão de 77.464.789 (setenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove) ações ordinárias e 77.464.789 (setenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de R\$ 0,71 (setenta e um centavos) por ação, cujo preço de emissão foi fixado pelo critério do valor do patrimônio líquido da ação da Companhia, data-base 31/05/2026, em conformidade com o inciso II, do 1º, do Artigo 170 da LSA. Como resultado da emissão de ações ora referida, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 290.043.714 (duzentas e noventa milhões, quarenta e três mil, setecentos e quatorze) ações ordinárias, 290.043.713 (duzentas e noventa milhões, quarenta e três mil, setecentos e treze) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **5.3.1.** O aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente, pela Dable Participações Ltda. (CNPJ nº 14.264.549/0001-06). **5.4.** Aprovar por unanimidade e sem ressalvas que a totalidade dos recursos recebidos (R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais)), seja imediatamente utilizada para realizar o aumento de capital social na sua subsidiária (Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. - CNPJ nº 09.074.183/0001-64). **5.5.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, em razão das deliberações realizadas nos itens acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 521.736.474,00 (quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais representado por 290.043.714 (duzentas e noventa milhões, quarenta e três mil, setecentos e quatorze) ações ordinárias, e 290.043.713 (duzentas e noventa milhões, quarenta e três mil, setecentos e treze) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal." **5.6.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, em razão da deliberação no item acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia que integra a presente ata como **Anexo II. 6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual após lida seus termos em voz alta, aprovada e achada conforme foi assumida pelos presentes. São Paulo, 02 de junho de 2026. Mesa: Carlo Alberto Bottarelli, Presidente; Larissa Mardegan Ribeiro de Souza, Secretária/Advogada - OAB/SP nº 337.813. Acionista: Dable Participações Ltda., Carlo Alberto Bottarelli e André Galhardo de Camargo. JUCESP nº 262.037/26-9 em 26/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Denominação Social. Artigo 1º - A Companhia tem a denominação social de BRVIAS Holding TBR S.A., uma sociedade por ações ("Companhia"), regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."). **Sede Social.** **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Olimpíadas, nº 205, 14º andar, cj. 142/143, sala "W", Vila Olímpia, CEP: 04551-000, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração. **Objeto Social. Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a participação societária na Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. ("Transbrasiliana") que, por sua vez, tem por objeto exclusivo realizar, sob regime de concessão, mediante cobrança de pedágio, a exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras abrangendo a execução de serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação e melhorias do lote rodoviário nº 01, BR - 153/SP, no Trecho Divisa MG/SP - Divisa SP/PR, assim como seus acessos, conforme Edital nº 005/2007, divulgado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("Edital") e correspondente Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública, celebrado entre a União e a Transbrasiliana em 14 de fevereiro de 2008 ("Contrato de Concessão"). **Duração. Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações. Artigo 5º** - O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 521.736.474,00 (quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais representado por 290.043.714 (duzentas e noventa milhões, quarenta e três mil, setecentos e quatorze) ações ordinárias, e 290.043.713 (duzentas e noventa milhões, quarenta e três mil, setecentos e treze) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, não cabendo direito a voto às ações preferenciais, exceto nos casos expressamente previstos em lei. **Artigo 7º** - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores. **Artigo 8º** - Fica vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias. **Artigo 9º** - As ações preferenciais de emissão da Companhia não conferem aos seus titulares direito de voto nas deliberações sociais, mas conferem a eles a prioridade no reembolso do capital social da Companhia, sem prêmio, de acordo com o inciso II do Artigo 17 da Lei das S.A. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar prioridade com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas para ações preferenciais sem voto. **Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 10º** - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. **Artigo 11º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **Artigo 12º** - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos Acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos Acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - Somente poderão participar da Assembleia Geral os Acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da referida Assembleia Geral. **Artigo 13** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, com exceção das seguintes decisões, cuja aprovação dependerá da unanimidade de voto dos Acionistas: (i) Qualquer aumento ou redução do capital da Companhia (exceto por imposição legal), desdobramento ou agrupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Companhia conversíveis em ações, inclusive, mas sem limitação, criação e emissão de debêntures, bônus de subscrição ou opções de compra ou subscrição de ações; (ii) Qualquer alteração deste Estatuto Social conforme em vigor nesta data; (iii) A aprovação dos balanços, demonstrações financeiras e outros documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76; (iv) A deliberação sobre o destino do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários, não distribuição ou distribuição de dividendos e/ou remuneração sobre o capital próprio em montante diverso do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social conforme em vigor nesta data; (v) A fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; (vi) Deliberar sobre fusão, incorporação e cisão da Companhia por outra sociedade ou de outra sociedade pela Companhia, sua transformação ou outras formas de reorganização societária, bem como sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e aprovação de suas contas; (vii) A autorização aos administradores da Companhia para confessar falência, promover dissolução e/ou liquidação, ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial; (viii) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; e (ix) A autorização aos administradores da Companhia para exercerem o voto da Companhia nas Sociedades Investidas, conforme definição em Acordo de Acionistas, em relação à participação destas em licitações e/ou celebração, alteração, renovação ou não renovação pelas Sociedades Investidas de seus Contratos de Concessão. **Parágrafo Único** - O Presidente da reunião deverá abster-se de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições de Acordo de Acionistas da Companhia, arquivado em sua sede social. **Artigo 14** - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para sua realização em primeira convocação e, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência em segunda e terceira convocações. Independentemente das formalidades referentes a convocação de Assembleias Gerais previstas neste Artigo, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Administração da Companhia. Artigo 15** - A Administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Conselheiros e os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até à posse de seus sucessores. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros do Conselho de Administração, caso decida remunerar os Conselheiros, e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição. **Conselho de Administração. Artigo 16** - O Conselho de Administração da Companhia será composto por até 4 (quatro) membros efetivos e até 4 (quatro) respectivos suplentes, todos Acionistas ou não, residentes ou não no país, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral designará, entre os membros eleitos, o Presidente do referido órgão. **Artigo 17** - No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos Conselheiros, este deverá ser substituído por seu respectivo suplente, o qual além de praticar todos os atos que caberiam ao Conselheiro impedido ou ausente, também votará em nome do Conselheiro substituído, como se o mesmo estivesse presente à reunião. Na hipótese de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Conselheiro durante o mandato para o qual foi eleito, nova Assembleia Geral será convocada para eleição de seu substituto, o qual completará o mandato do Conselheiro substituído, observando que, até a indicação de referido substituto, o respectivo suplente do Conselheiro impedido ou que tenha renunciado desempenhará as funções de membro do Conselho de Administração. Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente do Conselho, suas funções serão exercidas pelo Conselheiro que for por ele designado. **Artigo 18** - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer de seus

membros ou por solicitação por escrito de qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. **Artigo 19** - As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para sua aprovação, unanimidade dos conselheiros. Dentre outras deliberações, competirá exclusivamente ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação do plano de negócio e plano operacional e orçamento anuais da Companhia, e qualquer de suas alterações, bem como aprovação de investimentos que não os previstos nos aludidos planos e orçamento; (ii) aprovação de proposta de reforma estatutária, a ser submetida à Assembleia Geral, do regulamento do Conselho, bem como a formação e regulamentação de Comitês do Conselho; (iii) aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladoras ou das coligadas destas com qualquer Acionista ou Afiliadas de qualquer Acionista ou coligadas de Acionistas, ou ainda com qualquer dos Conselheiros da Companhia ou com qualquer dos membros da Diretoria; (iv) eleição e destituição dos membros da Diretoria, bem como a definição dos poderes e atribuições da Diretoria; (v) aprovação para alienação, oneração ou aquisição de direitos ou bens móveis (exceto participações societárias, cuja competência incumbe à Assembleia Geral) ou imóveis pela Companhia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou em conjunto de atos de mesma natureza) supere a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (vi) aprovação para contratação de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações de qualquer natureza, desde que não previstas no orçamento anual da Companhia e superiores, isoladamente ou em conjunto, à quantia (considerado o ato isoladamente ou em conjunto de atos de mesma natureza) de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (vii) distribuição da remuneração dos administradores e aprovação dos critérios de remuneração dos funcionários da Companhia e seus planos de carreira; (viii) contratação, pela Companhia, de empresa de auditoria independente, que deverá ser escolhida entre aquelas de notória reputação; (ix) destino do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários, *ad referendum* da Assembleia Geral; (x) manifestação sobre o relatório da administração, balanços, demonstrações financeiras e outros documentos previstos no Artigo 133 da Lei das S.A.; (xi) realização de chamadas para integralização de capital subscrito; (xii) a outorga, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer Acionista, Conselheiro ou outro administrador da Companhia ou qualquer de suas controladoras; (xiii) aprovação de emissão de títulos e valores mobiliários da Companhia, não conversíveis em ações; (xiv) aprovação de proposta de aumento ou redução de capital, a ser submetida à Assembleia Geral; (xv) aprovação de proposta de aumento ou redução de capital, a ser submetida à Assembleia Geral; (xvi) exercício do direito de voto da Companhia, em relação às matérias elencadas no Artigo 13 acima e às matérias elencadas neste Artigo 19 nas Assembleias Gerais e nas Reuniões de Quórtas ou alterações de Contrato Social de qualquer Sociedade Investida, conforme definição em Acordo de Acionistas. **Parágrafo Único** - O Presidente da reunião deverá abster-se de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições de Acordo de Acionista, arquivado na sede da Companhia. **Artigo 20** - As reuniões do Conselho de Administração convocadas para tratar das matérias dispostas no Artigo 19 somente poderão ser instaladas com a presença de todos os membros do Conselho de Administração, por si ou representados na forma do Artigo 16, tanto em primeira quanto em segunda convocação, observado que, em terceira convocação, a referida reunião, que não pode ser instalada por ausência da maioria de seus membros, poderá instalar-se e deliberar sobre qualquer matéria da ordem do dia original. **Artigo 21** - É facultado ao Conselho de Administração examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, podendo solicitar as informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, bem como sob quaisquer outros fatos sociais de seu interesse. **Artigo 22** - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. A participação remota em tais reuniões será considerada presença pessoal. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. **Parágrafo Único** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, se houver, e, posteriormente, transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 22 deste Estatuto deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Diretoria. Artigo 23** - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, todos sem qualquer designação específica. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição sendo escolhidos e recrutados no mercado dentre pessoas de reconhecida competência profissional, cujas atribuições individuais serão definidas por deliberação dos novos membros eleitos. **Parágrafo Único** - No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberação pelo Conselho de Administração, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância. **Artigo 24** - Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. **Parágrafo Único** - Sendo convocada Assembleia Geral, até que esta se realize, a Diretoria não poderá deliberar c/ou praticar o ato, ou similar, que será objeto de deliberação da referida Assembleia. **Artigo 25** - Nos atos e instrumentos que acarretarem responsabilidade para a Companhia, será ela representada por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos, ou por 2 (dois) procuradores em conjunto com poderes especiais e específicos. **Parágrafo Único** - Os instrumentos de mandato serão firmados por 2 (dois) Diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a um ano, sem subestabelecimento, salvo aqueles com finalidade ad judícia, que poderão também ter prazo indeterminado. **Artigo 26** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, representante ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas a seu objeto social. **Artigo 27** - As reuniões da Diretoria serão realizadas, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim exigir. **Parágrafo Único** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. **Conselho Fiscal. Artigo 28** - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável. **Artigo 29** - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros e por igual número de suplentes, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros. Artigo 30** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas. **Parágrafo Primeiro** - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo** - A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei nº 6.404/76, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social. **Parágrafo Quarto** - Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Quinto** - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Transformação e Liquidação. Artigo 31** - É vedada a transformação da Companhia em qualquer outra forma societária. **Artigo 32** - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período. **Artigo 33** - Se quaisquer disputas ou conflitos de qualquer natureza (doravante referidos conjuntamente como um "Conflito") surgirem em relação a este Estatuto, os Acionistas deverão primeiro tentar solucioná-los por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, somente na hipótese de falharem em estabelecer um consenso, então o Conflito será resolvido definitivamente e exclusivamente por meio de arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96. **Parágrafo Primeiro** - A sede do procedimento arbitral será a Cidade de São Paulo e sua administração caberá ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, conforme as regras do respectivo Regulamento que estejam vigentes na ocasião da arbitragem, exceto se forem estabelecidas regras diversas por acordo mútuo das Partes. **Parágrafo Segundo** - A arbitragem será conduzida em português, ficando ressalvado, contudo, que qualquer um dos Acionistas poderá apresentar depoimentos ou provas documentárias em qualquer língua, se fornecer, a pedido do outro Acionista, uma tradução para o inglês desse depoimento ou prova documental, aplicando-se ao mérito unicamente o direito brasileiro. **Parágrafo Terceiro** - A arbitragem será conduzida por três árbitros. O Acionista que iniciar a arbitragem (doravante, a "Requerente") nomeará um árbitro (e um suplente para o mesmo) no seu pedido de arbitragem (doravante, o "Pedido"). O outro Acionista (doravante, a "Requerida") nomeará um árbitro (e um suplente para o mesmo) no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do Pedido e notificará a Requerente dessa nomeação por escrito. Se no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do Pedido pela Requerida, qualquer um dos Acionistas não tiver nomeado um árbitro (e um suplente para o mesmo), então esse árbitro (e um suplente para o mesmo) será nomeado pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. Os primeiros dois árbitros (e os respectivos suplentes) nomeados de acordo com essa disposição nomearão um terceiro árbitro (e um suplente para o mesmo) no prazo de 15 (quinze) dias após a Requerida ter notificado a Requerente da nomeação do árbitro da Requerida ou, caso um dos Acionistas deixe de fazer a nomeação de seu árbitro (e/ou de um suplente para o mesmo), no prazo de 15 (quinze) dias após o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ter notificado os Acionistas e qualquer árbitro já nomeado, de que nomeou um árbitro (e um suplente para o mesmo) em nome do Acionista que deixou de fazer essa nomeação. Quando o terceiro árbitro aceitar a nomeação, os dois árbitros que fizeram a nomeação imediatamente notificarão os Acionistas da nomeação. Se os primeiros dois árbitros deixarem de nomear o terceiro árbitro (e um suplente para o mesmo) ou de notificar os Acionistas no prazo acima prescrito, então o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá nomeará o terceiro árbitro (e um suplente para o mesmo) e imediatamente notificará os Acionistas Partes da sua nomeação. O terceiro árbitro presidirá o tribunal. **Parágrafo Quarto** - Os Acionistas reconhecem que os árbitros serão os únicos competentes para ordenar quaisquer medidas cautelares ou urgentes que se fizerem necessárias depois de iniciada a arbitragem na forma do Regulamento, comprometendo-se, desde já, a cumprir imediatamente o que vier a ser determinado pelos árbitros. **Parágrafo Quinto** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo -SP, unicamente para a propositura de: (i) ação cautelar preparatória; (ii) a ação anulatória de que trata o Artigo 33 da Lei nº 9.307/96; (iii) ação de execução da sentença arbitral; e (iv) ações relativas a litígios que não possam ser resolvidos por arbitragem, conforme previsto no Artigo 1º da Lei nº 9.307/96. **Disposições Finais. Artigo 34** - A Companhia deverá observar os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente do Conselho de Administração abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do Artigo 118 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Artigo 35** - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 36** - No caso de abertura de seu capital, a Companhia compromete-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no Artigo 2º, §4º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 391, de 16 de julho de 2003, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 01/07/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Agropecuária Nova Europa S.A.

CNPJ/MF nº 55.925.275/0001-28

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO DE 2026 E 2025 (Valores expressos em milhares de Reais)

BALANÇO PATRIMONIAL				DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO							
Ativo	Nota	31/03/2026	31/03/2025	Passivo	Nota	31/03/2026	31/03/2025	Receita líquida	Nota	31/03/2026	31/03/2025	Fluxos de caixa das atividades operacionais	Nota	31/03/2026	31/03/2025
Circulante				Circulante				14	9.740	9.662					
Caixa e equivalentes de caixa	9	2	4	Fornecedores		4	63	Lucro bruto	9.740	9.662					
Contas a receber de clientes	10	12.777	9.810	Impostos e contribuições a recolher		22	16	Despesas administrativas e gerais	15	(1.595)	(1.926)				
Impostos a recuperar		2		Passivo fiscal corrente	12	-	4	Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	8.145	7.736					
Ativo fiscal corrente		7	7	Salários e férias a pagar		24	23	Receitas financeiras		1	1				
Outras contas a receber		3	4	Dividendos a distribuir	10	3.421	2.259	Despesas financeiras		(16)	(15)				
Total do ativo circulante		12.791	9.827	Total do passivo circulante		3.471	2.365	Receitas (despesas) financeiras líquidas	(15)	(14)					
Não circulante				Não circulante				Resultado antes dos impostos	8.130	7.722					
Realizável a longo prazo				Dividendos a distribuir	10	6.079	-	IRPJ e CSLL correntes	12	(325)	(285)				
Depósitos judiciais		37	36	Passivo fiscal diferido	12	44.162	44.160	IRPJ e CSLL diferidos	12	(2)	1				
Total do realizável a longo prazo		37	36	Total do passivo não circulante		50.241	44.160	Resultado do exercício	7.803	7.438					
Imobilizado	11	139.254	139.269	Patrimônio líquido	13	53.712	46.525	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							
		139.254	139.269	Capital social		8.105	7.481	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES							
Total do ativo não circulante		139.291	139.305	Reserva de lucros		1.622	9.460	31/03/2026 31/03/2025							
Total do ativo		152.082	149.132	Reservas de reavaliação		81.720	81.720	Resultado do exercício		7.803	7.438				
		152.082	149.132	Ajustes de avaliação patrimonial		6.923	3.946	Outros resultados abrangentes		-	-				
		152.082	149.132	Total do patrimônio líquido		98.370	102.607	Resultado abrangente total	7.803	7.438					
		152.082	149.132	Total do passivo e patrimônio líquido		152.082	149.132	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Saldos em 1º/04/2024	Reserva de Lucros		Reserva de reavaliação	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal				
	7.481	2.246	21.628	81.720	3.946	- 117.021
Aporte de condomínios						
Dividendos	13	-	(19.992)	-	-	(19.992)
Resultado do exercício					7.438	7.438
Dividendos intermediários	13	-	-	-	(1.860)	(1.860)
Reserva de retenção de lucros			5.578	-	(5.578)	-
Saldos em 31/03/2025	7.481	2.246	7.214	81.720	3.946	- 102.607
Dividendos	13	-	(4.141)	-	-	(4.141)
Aumento de capital social		624	(624)	-	-	-
Resultado do exercício					7.803	7.803
Dividendos intermediários	13	-	(3.073)	-	(7.803)	(10.876)
Ajuste a valor presente dos dividendos a distribuir	13	-	-	-	2.977	2.977
Saldos em 31/03/2026	8.105	1.622	81.720	6.923	- 98.370	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Reserva de Lucros

Capital social Reserva legal Reserva de reavaliação Ajuste de avaliação patrimonial Lucros acumulados Total

Saldos em 1º/04/2024

Aporte de condomínios

Dividendos

Resultado do exercício

Dividendos intermediários

Reserva de retenção de lucros

Saldos em 31/03/2025

Dividendos

Aumento de capital social

Resultado do exercício

Dividendos intermediários

Ajuste a valor presente dos dividendos a distribuir

Saldos em 31/03/2026

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A Agropecuária Nova Europa S.A. ("Companhia") tem sua sede administrativa na Estrada da Antiga Fazenda Itaquere s/n, Bairro Rural, na cidade de Nova Europa - SP. As atividades da Companhia compreendem, basicamente, o plantio e a comercialização de cana-de-açúcar, exclusivamente para a companhia relacionada Usina Santa Fé S.A., mediante instrumento particular de contrato de parceria agrícola a preços e condições de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pelo Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo (CONSECAN), a Ambiente externo e fatores macroeconômicos relevantes: **Conflitos geopolíticos:** Os conflitos geopolíticos em curso representam um fator de risco relevante para a Companhia. A intensificação de tensões em regiões estratégicas para a produção global de petróleo pode gerar volatilidade nos preços dos produtos comercializados pela Companhia, bem como nos custos de insumos diretamente relacionados ao petróleo, especialmente combustíveis e derivados utilizados nas operações agrícola, industrial e logística. Tais eventos podem afetar cadeias de suprimentos, custos operacionais, taxas de câmbio e condições logísticas, com impactos potenciais tanto na receita quanto na estrutura de custos. **Reforma tributária:** Em 16/01/2025, foi sancionada a Lei Complementar nº 214, primeira etapa de regulamentação da reforma tributária brasileira. O novo modelo estabelece um IVA dual, composto por Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) - de competência federal, e Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) - de competência subnacional, que substituirão gradualmente PIS, COFINS, ICMS e ISS. A LC 214 também instituiu o Imposto Seletivo (IS), de competência federal, incidente sobre produtos e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. A transição está prevista para o período de 2026 a 2032, durante o qual coexistirão o regime tributário atual e o novo sistema. Os impactos da Reforma sobre a apuração dos tributos da Companhia serão conhecidos apenas após a conclusão das regulamentações complementares pendentes. Dessa forma, não há efeitos decorrentes da Reforma Tributária reconhecidos nestas demonstrações financeiras, uma vez que ainda não é possível mensurar de forma confiável seus impactos. **2. Base de preparação: a Declaração de conformidade (com relação às práticas contábeis adotadas no Brasil):** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 30/06/2026. Após sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as políticas contábeis materiais da Companhia, incluindo as mudanças, estão apresentadas na Nota Explicativa nº 7. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **5. Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas na data da emissão do relatório que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal está incluída na seguinte nota explicativa: Nota explicativa 7.e. e 11 - Revisão da vida útil do imobilizado: Definição de vida útil. **b Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPCs, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: - Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. - Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). - Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. Se os dados usados para mensurar o valor justo de um ativo ou passivo caem em diferentes níveis da hierarquia do valor justo, então a mensuração do valor justo é categorizada em sua totalidade no mesmo nível da hierarquia do valor justo que o dado de nível mais baixo que é significativo para toda a medição. A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia de valor justo no final do período de relatório durante o qual a mudança ocorreu. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa 18 - Instrumentos financeiros. **5. Mudanças nas principais políticas contábeis:** A Companhia não teve quaisquer alterações em suas políticas contábeis em relação às aplicadas nas demonstrações financeiras em e para o exercício encerrado em 31/03/2025. **6. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção do seguinte item abaixo: - instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado mensurado pelo valor justo. **7. Políticas contábeis materiais:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário. **a. Receita de contrato com cliente:** A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ao cliente. As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Companhia efetua a entrega dos produtos para o cliente, o qual passa a ter total liberdade sobre a utilização dos produtos, e não há nenhuma obrigação não satisfetiva que possa afetar a aceitação dos produtos pelo cliente. A entrega não ocorre até que os produtos tenham sido enviados para o local especificado, o cliente tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda e as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Companhia tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos. As vendas são registradas com base no preço especificado nos pedidos de venda, líquidas dos descontos concedidos e das devoluções estimadas na época da venda. A experiência acumulada é usada para estimar e provisionar descontos e devoluções. As vendas são realizadas com prazo médio de pagamento de 30 dias, que não têm caráter de financiamento e são consistentes com a prática do mercado. **b. Benefícios a empregados: (i) Benefícios de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **(ii) Planos de contribuição definida:** As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que o reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível. **c. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: - receita de juros; - despesa de juros; - ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; A "taxa de juros efetiva" é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: - valor contábil bruto do ativo financeiro; ou - ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto. **d. IRPJ e CSLL:** A base de cálculo do IRPJ e da CSLL presumido é calculada à razão de 8% no cálculo de IRPJ e 12% no cálculo de CSLL sobre a receita bruta proveniente da venda de cana-de-açúcar e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares de 15%, acrescida do adicional de 10%, para o IRPJ e de 9% para a CSLL. Por esse motivo, não registra IRPJ e CSLL diferidos sobre determinadas diferenças temporárias que não impactam a base de cálculo do lucro presumido e não estão inseridas no contexto da não cumulatividade na apuração do Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. **(f) Despesas de IRPJ e CSLL corrente:** O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre a receita bruta tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. É mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de IRPJ e CSLL diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de IRPJ e CSLL diferido. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **e. Imobilizado: (i) Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment). Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. **(ii) Custos subsequentes:** Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. **(iii) Depreciação:** A depreciação reflete o padrão de consumo pela entidade dos benefícios econômicos futuros, e é calculada para os itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, pelo método linear, baseado na vida útil

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado pelo método de juros efetivos. O valor contábil bruto é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado pelo método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii) Desreconhecimento:** Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia não transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações por meio das quais transfere ativos reconhecidos em sua demonstração da posição financeira, mas retém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos transferidos não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(iv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **g. Redução ao valor recuperável (impairment): (i) Ativos financeiros não-derivativos: Instrumentos financeiros e**

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 01/07/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Agropecuária Nova Europa S.A.									
Resultado do exercício:									
2026 2025									
Venda de cana-de-açúcar									
9.965 9.866									
Receita bruta fiscal 9.965 9.866									
Menos:									
Impostos sobre vendas (225) (204)									
Total de receita contábil 9.740 9.662									
15. Despesas por natureza: A Companhia apresentou a demonstração do resultado utilizando uma classificação das despesas baseada na sua função. As informações sobre a natureza dessas despesas reconhecidas na demonstração do resultado são apresentadas a seguir:									
2026 2025									
Despesas operacionais por natureza:									
- Depreciação e amortização (15) (22)									
- Despesa com pessoal (398) (395)									
- Impostos e taxas (1.031) (1.142)									
- Serviços com terceiros (5) -									
- Outras despesas (146) (367)									
(1.595) (1.926)									
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:									
Despesas administrativas e gerais (1.595) (1.926)									
(1.595) (1.926)									
16. Instrumentos financeiros: a Classificação contábil e valores justos: A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo.									
Valor contábil Valor justo									
Valor justo Outros passivos									
através do Custo amor- sivos									
resul- tado tizado ceiros									
Total									
Nível Nível Nível									
1 2 3									
31/03/2026 Nota									
Ativos									
Caixa e bancos 9 2 - - 2 - 2 -									
Aplicações financeiras 9 1 - - 1 - 1 -									
Contas a receber de clientes 10 - 9.810 - 9.810 - - 1									
4 9.810 - 9.814 - - 1									
Passivos									
Fornecedores - - 63 63 - - -									
Total - - 63 63 - - -									
Determinação do valor justo: Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas de ativo ou passivo. Caixa e equivalentes de caixa: Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento destes instrumentos. Contas a receber e outras recebíveis e outras contas: O seu valor justo é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. Esse valor justo é determinado para fins de divulgação. Gerenciamento de risco financeiro: Visão geral. Os principais riscos aos quais a Companhia está exposta são contemplados pelo modelo atual de monitoramento e gestão. Os riscos tais como risco operacional, comportamento de demanda, concorrência e eventuais mudanças significativas no seguimento são gerenciados por modelo. A Agropecuária Nova Europa S.A., pelo fato de possuir substancialmente terras em seu ativo e essas terras serem objeto de instrumento particular de contrato de parceria agrícola a preços e condições de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pelo Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo (CONSECANA), ou seja, a Companhia não exerce atividade produtiva. Esses riscos são administrados por meio de acompanhamento da Alta Administração, que atua ativamente na gestão operacional da Companhia. A Companhia possui como prática gerir os seus riscos existentes de forma conservadora, sendo que esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da Alta Administração são: - Risco de crédito; - Risco de liquidez; - Risco de mercado; - Risco operacional; e - Risco de capital. Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos, as práticas e os processos para a mensuração e gerenciamento de risco e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras. Estrutura de gerenciamento de risco: Risco									

dência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro. **8. Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** Uma série de novas normas contábeis serão efetivas para exercícios iniciados após 01/01/2025, no caso da Companhia, após 01/04/2025. A Companhia não adotou as seguintes normas contábeis na preparação destas demonstrações financeiras. **a CPC 51 apresentação e divulgação das demonstrações contábeis:** O CPC 51 substituirá o CPC 26 Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 01/01/2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais: - As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de IRPJ. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará. - As medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras. - Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras. Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto. A Companhia ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão, particularmente com relação à estrutura da demonstração de lucros e perdas da Companhia, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais exigidas para MPMs. A Companhia também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como "outros". **b Outras normas contábeis:** Não se espera que a seguinte norma nova e alterada tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: - Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações CPC 48 e CPC 40).

9. Caixa e equivalentes de caixa:

	2026	2025
Caixa e bancos	2	3
Aplicações financeiras	1	4
	2	4

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros para ativos e passivos financeiros é divulgada na Nota Explicativa nº 16. **10. Partes relacionadas:** a **Operações com pessoal-chave:** O pessoal-chave da Administração é composto pela Diretoria eleita trienalmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. A Companhia não concede ao pessoal chave da Administração benefícios com características de longo prazo. A remuneração total paga aos administradores (que inclui os conselheiros e diretores) totalizou R\$ 292 no exercício findo em 31/03/2026 (R\$ 289 em 31/03/2025). **b Principais saldos e transações que afetaram o resultado:** Os principais saldos de ativos e passivos em 31/03/2026 e 2025, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Saldo em 03/2024		Saldo em 03/2025	
	2026	2025	2026	2025
Contas a receber de clientes	12.777	9.810	9.966	9.866
Usina Santa Fé S.A.				
Dividendos a distribuir	(3.421)	(2.259)	-	-
Outras partes relacionadas	9.356	7.551	9.966	9.866
Dividendos a distribuir	(6.079)	-	-	-
Outras partes relacionadas	(6.079)	-	-	-

Venda de cana-de-açúcar: O preço é determinado de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pelo CONSECANA (Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo). **11. Imobilizado:**

Descrição	Saldo em 03/2024		Saldo em 03/2025	
	2026	2025	2026	2025
Custo	139.033	-	139.033	-
Terras	26	-	26	-
Móveis e utensílios	471	-	471	-
Veículos e implementos rodoviários	828	-	828	-
Máquinas e implementos agrícolas	16	-	16	-
Outros	140.374	-	140.374	-
Depreciação	(18)	-	(18)	-
Móveis e utensílios	(348)	(13)	(361)	(8)
Veículos e implementos rodoviários	(716)	(9)	(725)	(7)
Máquinas e implementos agrícolas	(1)	-	(1)	-
Outros	(1.083)	(22)	(1.105)	(15)
Total	139.291	(22)	139.269	(15)
Total líquido	138.208	(22)	138.154	(15)

Garantia Em 31/03/2026, parcela substancial dos bens está garantindo operações de financiamentos captados pela parte relacionada Usina Santa Fé S.A. junto às instituições financeiras.

	Valor do grupo	Total de garantias	Percentual
Terras	139.033	19.246	14%

Teste de redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa: Durante os exercícios encerrados em 31/03/2026 e 2025, a Com-

panhia não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar acima do valor recuperável. **12. IRPJ e CSLL:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa de IRPJ e CSLL debitada em resultado é demonstrada como segue:

Receita operacional bruta	2026		2025	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Receita de vendas de cana-de-açúcar	9.966	9.966	-	9.866
Outras receitas	121	121	-	15
Outras receitas	10.087	10.087	-	9.881
Alíquota de presunção	8%	12%	-	8%
Alíquota fiscal	918	1.317	-	804
Adicional	(138)	(119)	-	(108)
Outras despesas	10%	-	-	10%
Outras despesas	(68)	-	-	(56)
IRPJ e CSLL corrente	(206)	(119)	(325)	(177)
(108)	(285)	(108)	(285)	

A movimentação do IRPJ e CSLL a pagar está demonstrada a seguir:

Saldo em 03/2024	Reconhecidos no res. tado 03/2025		Reconhecidos no res. tado 03/2026	
	2026	2025	2026	2025
IRPJ e CSLL a pagar	281	(285)	(4)	329
Em 31/03/2026 e 2025, a Companhia reconheceu IRPJ e CSLL diferidos passivos sobre os seguintes valores-base:				
Reconhecidos no res. tado 03/2025				
Reconhecidos no res. tado 03/2026				
Saldo em 03/2024	(44.161)	1	(29)	(2)
Saldo em 03/2025	(44.160)	(2)	(44.162)	(31)

13. Patrimônio líquido: a Capital social: Em 31/03/2026, o capital social é de R\$ 8.105 (R\$ 7.481 em 31/03/2025), composto por 3.055.000 ações ordinárias e nominativas sem valor nominal (idêntico em 31/03/2025). A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 08/12/2025, deliberou o aumento de capital no montante de R\$ 624, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de montantes excedentes da Reserva de Lucros Retidos, nos termos do Art. 199 da Lei das Sociedades por Ações. **b Reservas: Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Conforme § 1º a Companhia poderá deixar de constituir reserva legal quando o saldo dessa reserva exceder de 30% do capital social. **Reserva de reavaliação:** Constituída basicamente em decorrência da reavaliação de terras. Em atendimento à prática contábil de acordo com a Interpretação Técnica ICP 10, a Companhia registrou o IRPJ e a CSLL diferidos decorrentes da reavaliação sobre ativos não depreciáveis (terras) no montante de R\$ 42.098. A reserva de reavaliação será realizada na proporção da alienação ou baixa dos ativos reavaliados, em contrapartida de lucros acumulados. **Reserva de lucros:** Constituída em razão do saldo remanescente do lucro após distribuição de dividendos e constituição da reserva legal, é destinada a aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital devidamente aprovado em assembleia geral. **Limite do saldo das reservas de lucros:** Conforme o artigo 199 da Lei nº 6.404/76, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingido esse limite, a assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. A destinação do montante que exceder o total do capital social foi deliberada pela Assembleia Geral Ordinária que aprovou as demonstrações financeiras anuais. **c Ajuste de avaliação patrimonial:** É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do CPC 27 e ICP 10 na data de transição, deduzido do respectivo IRPJ e da CSLL diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem. **d Remuneração aos acionistas:** A Companhia poderá deliberar, em reunião de acionistas, a respeito da distribuição dos dividendos. Os dividendos poderão ser distribuídos por meio de levantamento de balanços intermediários. Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações. A destinação do lucro do exercício será deliberada pela Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras anuais. A movimentação dos dividendos a pagar está demonstrada a seguir:

Descrição	Saldo em 31/03/2024		Saldo em 31/03/2025	
	2026	2025	2026	2025
Dividendos	2.489	19.992	1.860	(6.151)
Dividendos intermediários	(6.151)	(15.931)	-	-
Compensação com contas a receber	2.259	4.141	10.876	(2.977)
Dividendos	(4.799)	(4.799)	-	-
Ajuste a valor presente sobre dividendos intermediários	9.500	3.421	6.079	-
Dividendos pagos	3.421	6.079	-	-
Saldo em 31/03/2026	3.421	6.079	6.079	-

14. Receita líquida: A receita operacional da Companhia é composta, basicamente, pela venda de cana-de-açúcar para a parte relacionada Usina Santa Fé S.A. Abaixo, é apresentada a conciliação entre as receitas bruta para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **Composição da Administração**

Roberto Malzoni Filho - Diretor
Maria Malzoni Romanach - Diretora
Eduardo Ferraz Malzoni - Diretor
Anita Ferraz Malzoni - Diretora
Fernando Luiz de Mattos Oliveira - Diretor
Cristiano Alves da Silva - Técnico Contábil - CRC 15P-295797/0-1

Ribeirão Preto, 30/06/2026

KPMG	Daniel Marino de Toledo
Audítores Independentes Ltda.	Contador
CRC 25P-027666/0-5 F SP	CRC 15P249851/0-8



Usina Santa Fé S.A.

CNPJ/MF nº 45.281.813/0001-35

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO DE 2026 E 2025 (Valores expressos em milhares de Reais)

BALANÇO PATRIMONIAL				DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO			
Ativo	Nota	31/03/2026	31/03/2025	Passivo	Nota	31/03/2026	31/03/2025	Fluxos de caixa das atividades operacionais	Nota	31/03/2026	31/03/2025
Circulante				Circulante				operacionais			
Caixa e equivalentes de caixa	9	993.525	648.806	Empréstimos e financiamentos	20	186.976	159.247	Resultado do exercício		(72.052)	(8.161)
Contas a receber de clientes	10	9.878	7.609	Debêntures	21	26.886	4.287	Ajustes para:			
Estoques	11	53.849	45.719	Parceria agrícola a pagar	17	103.156	109.383	Depreciação (agrícola e indústria)	18	41.510	34.704
Ativos biológicos	12	103.733	124.909	Fornecedores	19	86.440	90.872	Depreciação (direito de uso)	17	108.526	111.774
Adiantamentos a fornecedores	13	9.897	14.434	Impostos e contribuições a recolher	23	5.654	23.979	Ativos biológicos colhidos (depreciação)	18	83.505	86.014
Impostos a recuperar	15	109.195	34.211	Salários e férias a pagar	24	24.846	22.826	Amortização de Tratos Culturais	12	114.806	105.372
Ativo fiscal corrente		6.857	6.895	Adiantamentos de clientes	22	240.543	19	Amortização de entressafra (agrícola e indústria)	18	61.496	64.219
Instrumentos financeiros derivativos	32	46.226	18.959	Outras contas a pagar		5.296	507	Resultado na venda de ativos imobilizados	18	3.411	4.865
Outras contas a receber		944	1.166	Instrumentos financeiros derivativos	32	10.690	38.564	Baixa de propriedades para investimento		-	818
Total do ativo circulante		1.334.104	902.708	Total do passivo circulante		690.487	449.684	Baixa softwares		296	
Não circulante				Não circulante				Mudança no valor justo de ativos biológicos	12	16.739	8.550
Realizável a longo prazo				Empréstimos e financiamentos	20	800.537	882.561	IRPJ e CSLL correntes	16	38	5.143
Depósitos judiciais	24	2.062	2.012	Debêntures	21	422.695	183.868	IRPJ e CSLL diferidos	16	(37.781)	(15.309)
Impostos a recuperar	15	2.470	11.033	Parceria agrícola a pagar	17	267.203	293.363	Instrumentos financeiros derivativos		(11.075)	4.147
Instrumentos financeiros derivativos	32	11.901	7.062	Fornecedores	19	1.151	1	Juros de empréstimos e		5.679	4.700
Ativo fiscal diferido	16	31.939	20.595	Mútuos financeiros	14	49.914	46.480	financiamentos provisionados	20	170.102	133.266
Outros créditos		210	145	Adiantamentos de clientes	22	80.111	-	Juros sobre empréstimos e	21	43.678	24.656
Total do realizável a longo prazo		48.582	40.847	Instrumentos financeiros derivativos	32	8.389	15.863	Reversão de provisão para contingências	24	1.446	(2.547)
Investimentos		1.426	1.292	Provisões para contingências	24	9.110	7.664	Créditos de impostos tomados		(69.866)	(7.020)
Propriedades para investimento		814	814	Total do passivo não circulante		1.654.829	1.429.800	Apropriação de encargos financeiros sobre arrendamentos	17	43.041	29.575
Direito de uso	17	332.870	382.390	Total do passivo		2.345.316	1.879.484	Provisão para perdas de crédito esperadas do contas a receber		-	(16)
Imobilizado	18	858.425	802.681	Patrimônio líquido	25					503.499	584.750
Intangível		1.005	1.395	Capital social		271.500	271.500	Varições em:			
Total do ativo não circulante		1.243.122	1.229.419	Reserva de lucros		8.866	8.866	Contas a receber de clientes		(2.372)	389
Total do ativo		2.577.226	2.132.127	Reservas de reavaliação		2.252	2.485	Estoques		(8.130)	(6.042)
				Ajustes de avaliação patrimonial		26.976	(23.821)	Adiantamentos a fornecedores		4.537	2.945
				Prejuízos acumulados		(77.684)	(6.387)	Impostos a recuperar		3.483	(3.261)
				Total do patrimônio líquido		231.910	252.643	Outras contas a receber		157	1.344
				Total do passivo e patrimônio líquido		2.577.226	2.132.127	Depósitos judiciais		(50)	33.603
								Fornecedores		(3.282)	(1.016)
								Impostos e contribuições a recolher		(2.644)	(20.204)
								Salários e férias a pagar		2.022	(4.211)
								Adiantamentos de clientes		320.635	(579)
								Outras contas a pagar		4.789	(532)
								Caixa gerado nas atividades operacionais		822.644	587.186
								IRPJ e CSLL pagos		-	(8.706)
								Juros de empréstimos e			
								financiamentos pagos	20	(143.055)	(118.771)
								Juros sobre empréstimos e	21	(25.427)	(10.830)
								Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais		654.162	448.879
								Fluxo de caixa de atividades de investimentos			
								Aquisição de intangíveis		(25)	(224)
								Ativo biológico	12	(110.369)	(114.847)
								Aquisição de investimentos		(134)	(559)
								Aquisição do imobilizado	18	(245.547)	(266.923)
								Venda de imobilizado		103	2.749
								Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(355.972)	(379.804)
								Fluxo de caixa de atividades de financiamentos			
								Pagamento de mútuos financeiros		(2.246)	(1.351)
								Parceria agrícola paga	17	(134.434)	(136.812)
								Empréstimos e financiamentos tomados	20	306.450	292.053
								Debêntures	21	250.000	180.000
								Empréstimos e financiamentos pagos	20	(374.543)	(291.372)
								Custo de transação dos empréstimos e financiamentos	20	8.127	8.889
								Custo de transação de debêntures	21	(6.825)	(5.671)
								Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades de financiamentos		46.529	45.736
								Aumento líquido em caixa e equiv. de caixa		344.719	114.811
								Caixa e equivalentes de caixa em 1º de março		648.806	533.995
								Caixa e equivalentes de caixa em 31 de março		993.525	648.806
								Aumento líquido em caixa e equiv. de caixa		344.719	114.811

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Saldo em 1º/04/2024	Reserva de Lucros					
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros - Lei	Reserva de reavaliação	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados
113.447	8.956	118.682	2.722	(36.500)	-	-207.307
Aumento de capital social conforme AGE de 28/06/2024	25.a	39.281	-	-	-	-39.281
Aumento de capital social conforme AGE de 28/06/2024	25.a	90	(90)	-	-	-
Aumento de capital social conforme AGE de 28/06/2024	25.a	118.682	-	(118.682)	-	-
Realização de reserva de reavaliação	25.b	-	-	(237)	-	237
Realização do custo atribuído do ativo imobilizado - CPC 27	25.c	-	-	-	(1.537)	1.537
Ganhos (Perdas) líquidos de hedge de fluxo de caixa		-	-	-	-	-
Hedge accounting sobre empréstimos	25.c	-	-	-	39.444	-39.444
Hedge accounting sobre NDF - Non Deliverable Forward	25.c	-	-	-	(18.122)	(18.122)
Efeito tributário sobre o hedge de fluxo de caixa	25.c	-	-	-	(7.106)	(7.106)
Resultado do exercício						(8.161)
Saldo em 31/03/2025		271.500	8.866	2.485	(23.821)	(6.387)
Realização de reserva de reavaliação	25.b	-	-	(233)	-	233
Realização do custo atribuído do ativo imobilizado - CPC 27	25.c	-	-	-	(522)	522
Ganhos (Perdas) líquidos de hedge de fluxo de caixa		-	-	-	-	-
Hedge accounting sobre empréstimos	25.c	-	-	-	21.376	-21.376
Hedge accounting sobre NDF - Non Deliverable Forward	25.c	-	-	-	56.380	-56.380
Efeito tributário sobre o hedge de fluxo de caixa	25.c	-	-	-	(26.437)	(26.437)
Resultado do exercício						(72.052)
Saldo em 31/03/2026		271.500	8.866	2.252	26.976	(77.684)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A Usina Santa Fé S.A. ("Usina Santa Fé" ou "Companhia") tem sua sede administrativa na Estrada da Antiga Fazenda Itaqueerê s/nº, Bairro rural, na cidade de Nova Europa - SP, e têm como objeto social e atividade preponderante o plantio e o cultivo de cana-de-açúcar, a fabricação e o comércio de açúcar, etanol e demais derivados da cana-de-açúcar, além de atuar na geração de energia elétrica a partir da queima do bagaço. Adicionalmente, explora outras culturas agrícolas em complemento ao cultivo da cana-de-açúcar. Durante a safra 2025/2026 a Santa Fé obteve uma moagem de 3,5 milhões de toneladas de cana. O mix de produção praticado na safra 2025/2026 foi de 64% para produção de açúcar (283,1 mil tons) e 36% para produção de etanol (104 mil m³). A exportação de energia foi de 32 mil MWh. É importante destacar que a Santa Fé tem mantido constante diligência em relação aos seus custos operacionais por meio da otimização de seus processos agrícolas e industriais além de garantir maior flexibilidade industrial e qualidade aos seus produtos. Além disso, a estratégia da Companhia para as próximas safra está direcionada à manutenção dos volumes de moagem visando a utilização plena e perene de sua capacidade total. A Usina Santa Fé possui contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar com a empresa relacionada Agropecuária Nova Europa S.A. e terceiros que, em conjunto com a cana de fornecedores sustentam sua produção para os próximos períodos de colheita. O plantio de cana-de-açúcar requer um período de 12 a 18 meses para maturação e o período de colheita inicia-se geralmente entre os meses de abril e maio de cada ano e termina, em geral, entre os meses de novembro e dezembro, período em que também ocorre a produção de açúcar e etanol. A comercialização da produção ocorre durante todo o ano e sofre variações decorrentes de sazonalidade, somente de oferta e demanda normais do mercado. Em função de seu ciclo de produção, o exercício social da Companhia tem início em 1º de abril e termina em 31 de março de cada ano. O período de colheita anual de cana-de-açúcar no centro-sul do Brasil é chamado de safra e tem início em abril ou maio e termina em novembro ou dezembro. Isso cria flutuações nos estoques, normalmente com picos em dezembro para cobrir as vendas na entressafra (ou seja, de janeiro a abril), e um certo grau de sazonalidade no lucro bruto apurado em bases diferentes do exercício social. Dessa forma, essa sazonalidade pode causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais das empresas desse setor. As contas de resultado ficam sujeitas a sazonalidade no primeiro trimestre do exercício social, período de início de moagem na região Centro-Sul, quando o custo operacional por unidade produzida tende a ser maior devido ao baixo nível de sacarina da cana-de-açúcar colhida neste período. Adicionalmente devido à maior oferta de produtos durante a safra, é observado uma oscilação no preço das commodities, sendo que historicamente na entressafra (período sem moagem) os preços são superiores frente a média da safra. A Companhia possui como estratégia comercial o carregue de produtos para comercialização durante a entressafra, dessa forma se beneficia dos melhores preços do período. **a Ambiente externo e fatores macroeconômicos relevantes:** **Conflitos geopolíticos:** Os conflitos geopolíticos em curso representam um fator de risco relevante para a Companhia. A intensificação de tensões em regiões estratégicas para a produção global de petróleo pode gerar volatilidade nos preços dos produtos comercializados pela Companhia, bem como os custos de insumos diretamente relacionados ao petróleo, especialmente combustíveis e derivados utilizados nas operações agrícola, industrial e logística. Tais eventos podem afetar cadeias de suprimentos, custos operacionais, taxas de câmbio e condições logísticas, com impactos potenciais tanto na receita quanto na estrutura de custos. **Reforma tributária:** Em 16/01/2025, foi sancionada a Lei Complementar nº 214, primeira etapa de regulamentação da reforma tributária brasileira. O novo modelo estabelece um IVA dual, composto por Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) - de competência federal, e Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) - de competência subnacional, que substituirão gradualmente PIS, COFINS, ICMS e ISS. A LC 214 também instituiu o Imposto Seletivo (IS), de competência federal, incidente sobre produtos e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. A transição está prevista para o período de 2026 a 2032, durante o qual coexistirão o regime tributário atual e o novo sistema. Os impactos da Reforma sobre a apuração dos tributos da Companhia serão conhecidos apenas após a conclusão das regulamentações complementares pendentes. Dessa forma, não há efeitos decorrentes da Reforma Tributária reconhecidos nestas demonstrações financeiras, uma vez que ainda não é possível mensurar de forma confiável seus impactos. **Renovabio e Cbio:** Instituída pela Lei nº 13.576/2017, o Renovabio é a Política Nacional de Biocombustíveis. O principal instrumento do Renovabio é o estabelecimento de metas nacionais anuais de descarbonização para o setor de combustíveis, de forma a incentivar o aumento da produção e da participação de biocom-

busíveis na matriz energética de transportes do país. As distribuidoras de combustíveis deverão comprovar o cumprimento de metas individuais compulsórias por meio da compra de Créditos de Descarbonização (Cbio), ativo financeiro negociável em bolsa, derivado da certificação do processo produtivo de biocombustíveis com base nos respectivos níveis de eficiência alcançados em relação a suas emissões. Durante o exercício findo em 31/03/2026, a Usina Santa Fé emitiu 136.173 mil Cbios, (178.285 mil em 31/03/2025) dos quais 100% foram comercializados com as distribuidoras de combustíveis, as quais possuem metas de aquisição estabelecidas pelo programa Renovabio, e representaram uma receita de R\$ 5.677 (R\$ 13.954 em 31/03/2025). **2. Base de preparação: a Declaração de conformidade (com relação às práticas contábeis adotadas no Brasil):** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 30/06/2026. Após sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as políticas contábeis materiais da Companhia, incluindo as mudanças, estão apresentadas na Nota Explicativa nº 7. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem aquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **a Julgamentos:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas na data da emissão do relatório que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal está incluída na seguinte nota explicativa: - Notas explicativas 7.p, e 17 - prazo do arrendamento: se a Companhia tem razoavelmente certeza de exercer opções de prorrogação. **b Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas na data da emissão do relatório que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: - Notas explicativas 7.e, e 16 - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados; - Notas explicativas 7.f, e 12 - determinação do valor justo dos ativos biológicos com base em dados não observáveis significativos; - Nota explicativa 7.i, e 18 - Revisão da vida útil do imobilizado: Definição de vida útil para o grupo de UGCs. - Notas explicativas 7.n, e 24 - reconhecimento e mensuração de provisões e provisão para processos judiciais: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; - Nota explicativa 7.k, e 32 - mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber e ativos contratuais: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda; **c Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPCs, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: - Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. - Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). - Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Com-

panhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. Se os dados usados para mensurar o valor justo de um ativo ou passivo caem em diferentes níveis da hierarquia do valor justo, então a mensuração do valor justo é categorizada em sua totalidade no mesmo nível da hierarquia do valor justo que o dado de nível mais baixo que é significativo para toda a medição. A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia de valor justo no final do período de relatório durante o qual a mudança ocorreu. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas: - Nota explicativa 12 - Ativo biológico; e - Nota explicativa 32 - Instrumentos financeiros. **5. Mudanças nas principais políticas contábeis:** A Companhia não teve quaisquer alterações em suas políticas contábeis em relação às aplicadas nas demonstrações financeiras em e para o exercício encerrado em 31/03/2025. **6. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens abaixo: - instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo; - instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado mensurado pelo valor justo; - títulos de dívida e patrimoniais a valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VORA) mensurados pelo valor justo; e - ativos biológicos mensurados pelo valor justo menos o custo de venda. **7. Políticas contábeis materiais:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário. **a Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data da data. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reconversão são geralmente reconhecidas no resultado. **b Receita de contrato com cliente:** A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ao cliente. As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Companhia efetua a entrega dos produtos para o cliente, o qual passa a ter total liberdade sobre a utilização dos produtos, e não

continuação

A depreciação reflete o padrão de consumo pela entidade dos benefícios econômicos futuros, e é calculada para os itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, pelo método linear, baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terras não são depreciadas. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

	Vida útil (em anos)	
	31/03/2026	31/03/2025
Edifícios e benfeitorias	15	15
Móveis e utensílios	9	9
Veículos e implementos rodoviários	5	5
Máquinas e implementos agrícolas	5	5
Máquinas, equipamentos e instalações	12	12
Computadores e periféricos	4	4
Outros	8	8
Plantas portadoras	5	5

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado. **Ativos intangíveis:** (i) **Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. (ii) **Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. (iii) **Amortização:** A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens para amortizar o custo de itens do ativo intangível, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado. A vida útil média estimada para o exercício corrente e comparativos é de 5 anos. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **Instrumentos financeiros:** (i) **Reconhecimento e mensuração inicial:** O contábil a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contrato a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contrato a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. (ii) **Classificação e mensuração subsequente:** **Ativos Financeiros - classificação:** O reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e - seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e - seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não são reclassificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos (veja a nota explicativa 31). O reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaimento contábil que de outra forma surgiria. **Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros - avaliação sobre os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: - eventos contingentes que modificar o valor ou a época dos fluxos de caixa; - termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; - o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e - os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:**

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado pelo método de juros efetivos. O valor contábil bruto é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada pelo método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada pelo método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada pelo método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada pelo método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada pelo método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada pelo método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada pelo método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada pelo método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada pelo método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada pelo método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

demonstração da posição financeira, mas retém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos transferidos não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. (iv) **Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge:** A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente, caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos. Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado. A Companhia designa certos derivativos como instrumentos de hedge para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa associada a transações previstas altamente prováveis, resultantes de mudanças nas taxas de câmbio e de juros, além de determinados passivos financeiros derivativos e não derivativos como instrumentos de hedge de riscos cambiais de um investimento líquido em uma operação estrangeira. No início das relações de hedge designadas, a Companhia documenta o objetivo do gerenciamento de risco e a estratégia de aquisição do instrumento de hedge. A Companhia também documenta a relação econômica entre o instrumento de hedge e o item objeto de hedge, incluindo se há a expectativa de que mudanças nos fluxos de caixa do item objeto de hedge e do instrumento de hedge compensem-se mutuamente. **Hedges de fluxo de caixa:** Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge de fluxo de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de reserva de hedge. A porção efetiva das mudanças no valor justo do derivativo reconhecido em ORA limita-se à mudança cumulativa no valor justo do item objeto de hedge, determinada com base no valor presente, desde o início do hedge. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. A Companhia designa apenas as variações no valor justo do elemento spot dos contratos de câmbio a termo como instrumentos de hedges nas relações de hedge de fluxo de caixa. A mudança no valor justo do elemento futuro de contratos a termo de câmbio (forward points) é contabilizada separadamente como custo de hedge e reconhecida em uma reserva de custos de hedge no patrimônio líquido. Quando a transação objeto de hedge prevista resulta no reconhecimento subsequente de um item não financeiro, tal como estoques, o valor acumulado na reserva de hedge e o custo da reserva de hedges são incluídos diretamente no custo inicial do item não financeiro quando ele é reconhecido. Com relação às outras transações objeto de hedge, o valor acumulado na reserva de hedge e o custo da reserva de hedge são reclassificados para o resultado no mesmo período ou em períodos em que os fluxos de caixa futuros esperados que são objeto de hedge afetarem o resultado. Caso o hedge deixe de atender aos critérios de contabilização de hedge, ou o instrumento de hedge expire ou seja vendido, encerrado ou exercido, a contabilidade de hedge é descontinuada prospectivamente. Quando a contabilização dos hedges de fluxo de caixa for descontinuada, o valor que foi acumulado na reserva de hedge permanece no patrimônio líquido até que, instrumento de hedge de uma transação que resulte no reconhecimento de um item não financeiro, ele seja incluído no custo do item não financeiro no momento do reconhecimento inicial ou, para outros hedges de fluxo de caixa, seja reclassificado para o resultado no mesmo período ou períodos à medida que os fluxos de caixa futuros esperados que são objeto de hedge afetarem o resultado. Caso os fluxos de caixa futuros que são objeto de hedge não sejam mais esperados, os valores que foram acumulados na reserva de hedge e o custo da reserva de hedges são imediatamente reclassificados para o resultado. **Redução ao valor recuperável (Impairment):** (i) **Ativos financeiros não-derivativos: Instrumentos financeiros:** A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Companhia mensura a provisão para perda em um montante líquido à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses: - títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e - outros títulos de dívida e baixos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência) ao longo da vida esperada do instrumento financeiro não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial. As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor líquido à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (forward-looking). A Companhia presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: - é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou - o ativo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias. As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses). O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito. **Mensuração das perdas de crédito esperadas:** As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). **Ativos financeiros com problemas de recuperação:** Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: - dificuldades financeiras significativas do devedor; - quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; - reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; - a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou - o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras. **Baixa:** O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. (ii) **Ativos não financeiros:** Em cada data de balanço, a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros (exceto ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e imóveis diferidos) para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros

estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Uma perda por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **Provisões:** As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **o Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são reconhecidas, normalmente, ao valor da fatura correspondente, ajustadas a valor presente quando aplicável. **Arrendamentos:** No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento do CPC 06 (R2). (i) **Como arrendatário:** No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente. A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de emprestimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto. A Companhia determinou sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: - pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência; - pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início; - valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e - o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **Arrendamentos de ativos de baixo valor:** A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. **Capital social:** As ações ordinárias e preferenciais são classificadas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido no estatuto social são reconhecidos como passivo. Os dividendos adicionais propostos devem ser aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia e são reconhecidos no patrimônio líquido sobre esta rubrica. **Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (non-performance). Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia requerem a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros. Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como "ativo" se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação. Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro. **Custos de transação empréstimos:** Custos de transação diretamente relacionados a empréstimos e financiamentos, de acordo com o CPC 08 são inicialmente reconhecidos com redutor do passivo. Subsequentemente são apropriados ao resultado financeiro da Companhia e suas controladas de acordo com a fluência do prazo do contrato de financiamento ao qual está relacionado, de modo que os encargos financeiros reflitam o efetivo custo do instrumento financeiro e não somente a taxa de juros contratual do instrumento. **Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** Uma série de novas normas contábeis serão efetivas para exercícios iniciados após 01/01/2025, no caso da Companhia, após 01/04/2025. A Companhia não adotou as seguintes normas contábeis na preparação destas demonstrações financeiras. **CPC 51**

apresentação e divulgação das demonstrações contábeis: O CPC 51 substituirá o CPC 26 Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 01/01/2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais: - As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de IRPJ. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará. - As medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras. - Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras. Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto. A Companhia ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão, particularmente com relação à estrutura da demonstração de lucros e perdas da Companhia, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais exigidas para MPMS. A Companhia também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como "outros". **Outras normas contábeis:** Não se espera que a seguinte norma nova e alterada tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: - Contratos de eletricidade relacionados à natureza (alterações CPC 48 e CPC 40); e - Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações CPC 48 e CPC 40).

9. Caixa e equivalentes de caixa:

	31/03/2026	31/03/2025
Caixa e bancos	38.101	5.972
Aplicações financeiras	955.424	642.834
	993.525	648.806

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósito Bancário (CDBs), remunerados a taxas de mercado, de curto prazo, de alta liquidez, prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. A exposição da Companhia a risco de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na Nota Explicativa nº 32.

10. Contas a receber de clientes:

	31/03/2026	31/03/2025
Contas a receber	10.040	7.771
Provisão para perdas de crédito esperada	(162)	(162)
	9.878	7.609

A Companhia não tem títulos cedidos como garantia. A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de cada classe de contas a receber de clientes. A composição dos saldos por idade de vencimentos pode ser assim apresentada:

	31/03/2026	31/03/2025
Créditos a vencer	6.971	6.847
Créditos em atraso até 30 dias	8	7
Créditos em atraso de 31 a 60 dias	4	7
Créditos em atraso de 61 a 90 dias	-	1
Créditos em atraso acima de 90 dias	2.895	747
	9.878	7.609

A provisão para perdas de crédito esperada foi calculada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, as garantias reais para os débitos e, quando aplicável, negociações em andamento com base na avaliação dos assessores jurídicos. A Companhia tem por procedimento realizar provisão complementar, baseada na perda apurada nos últimos dois exercícios em relação à receita operacional líquida. A provisão para perdas de crédito esperada é considerada suficiente pela administração da Companhia para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. A Companhia em 31/03/2026 e 2025, não possuía nenhuma operação que gerasse efeito significativo de ajuste a valor presente. A exposição a riscos de moeda, relacionada às contas a receber de clientes, é divulgada na Nota Explicativa nº 32. **11. Estoques:**

	31/03/2026	31/03/2025
Produtos acabados:		
Açúcar	298	248
Etanol	182	178
Soja	922	1.919
	1.402	2.345
Almoxarifado	52.447	43.374
Total Estoques	53.849	45.719

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção e não excedem ao valor de realização. **12. Ativos biológicos:** A Companhia adotou o Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico, atendendo, assim, os dispostos estabelecidos no Pronunciamento Técnico, onde os seus ativos biológicos (cana-de-açúcar) passaram a ser mensurados ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência. A movimentação dos ativos biológicos (cana-de-açúcar) encontra-se detalhada a seguir:

	Total
Saldo em 31/03/2024	123.984
Aumento de novos tratos	114.847
Diminuição devido a colheita	(105.372)
Mudança no valor justo do ativo biológico	(8.550)
Saldo em 31/03/2025	124.909
Aumento de novos tratos	110.369
Diminuição devido a colheita	(114.806)
Mudança no valor justo do ativo biológico	(16.739)
Saldo em 31/03/2026	103.733

Em 31/03/2026 a taxa de desconto utilizada para o cálculo do valor justo dos ativos biológicos é de 6,12% ao ano (5,77% a.a. em 31/03/2025), que é o WACC (Weighted Average Capital Cost - Custo Médio Ponderado de Capital) da Companhia. A Companhia revisa periodicamente as premissas utilizadas para cálculo do ativo biológico atualizando-as caso existam variações significativas em relação as projetadas anteriormente. A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se: - O preço estimado do ATR fosse maior (menor); - A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor); e - A taxa de desconto fosse menor (maior). As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar estão expostas às variações decorrentes das mudanças climáticas, pragas, doenças e incêndios florestais e outras forças naturais. Historicamente, as condições climáticas podem causar volatilidade no setor sucroenergético e, consequentemente, nos resultados operacionais da Companhia, por influenciarem as safras aumentando ou reduzindo as colheitas. Além disso, os negócios da Companhia estão sujeitos à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil. **Lavouras de cana-de-açúcar:** As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	31/03/2026	31/03/2025
Área estimada de colheita (hectares)	34.891	34.738
Produtividade média prevista por safra (tons de cana/hectares)	78,88	77,96
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	135,95	135,95
Valor do Kg de ATR	1,08	1,19

A Companhia revisa periodicamente as premissas utilizadas para o cálculo do ativo biológico atualizando-as caso existam variações significativas em relação as projetadas anteriormente. **Riscos regulatórios e ambientais:** A Companhia está sujeita às leis e regulamentos pertinentes às atividades em que opera. A Companhia estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam ao cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos. **Riscos de sazonalidade:** O ciclo de produção da cana-de-açúcar é fortemente influenciado pela sazonalidade, com a safra tradicionalmente ocorrendo entre abril e novembro. Durante o período de entressafra, a Companhia enfrenta uma redução na colheita, o que impacta a geração de receita e o nível de estoques. A sazonalidade também pode causar variações significativas nos preços de venda dos produtos e nos custos de manutenção das plantações. **Riscos de oferta e demanda:** A Companhia está exposta aos riscos decorrentes das flutuações no preço e volume de vendas de açúcar e etanol produzidos a partir da cana-de-açúcar. Quando possível, a Companhia faz a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mer-

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 01/07/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



continuação

Usina Santa Fé S.A.

28. Outras (despesas) receitas operacionais líquidas:

Table with columns for 31/03/2026 and 31/03/2025. Rows include Impostos e Taxas sobre outras operações, Recuperação com sinistros, Recuperação com impostos (i), Resultado na venda/baixa de ativos, Provisão para contingências, Ação de Preços - Copersucar (ii), Ações judiciais, and Outras (despesas) receitas operacionais líquidas.

(i) Em relação aos valores reconhecidos em 31/03/2026: a) R\$ 10.178 referem-se aos créditos relacionados à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS sobre o etanol; b) R\$ 3.130 créditos de REINTEGRA; e c) R\$ 56.827 reconhecimento do Crédito Presumido de Pis e Cofins sobre aquisição de cana-de-açúcar. Em relação aos créditos de 31/03/2025: a) R\$ 3.277 referem-se ao crédito monofásico de ICMS nas aquisições de óleo diesel por conta do Convênio ICMS 26/2023; b) R\$ 740 créditos de REINTEGRA; e c) R\$ 3.003 referem-se aos créditos relacionados à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS sobre o etanol. (ii) Em junho de 2024, a Companhia recebeu 6ª parcela do segundo precatório e a parcela única do terceiro precatório, nos valores respectivamente de R\$ 8.254 e R\$ 9.944 proporcionais a Companhia.

29. Receitas financeiras:

Table with columns for 31/03/2026 and 31/03/2025. Rows include Receitas com operações financeiras, Juros atualização créditos tributários e contingências, and Juros demais operações e descontos financeiros.

30. Despesas financeiras e resultado com derivativos:

Table with columns for 31/03/2026 and 31/03/2025. Rows include Instrumentos financeiros derivativos, Juros apropriados sobre financiamentos, Juros conta corrente mercantil, Juros tributários - parcelamento e contingências, Descontos concedidos, Juros demais operações, and Ajuste a valor presente.

31. Variação cambial líquida:

Table with columns for 31/03/2026 and 31/03/2025. Rows include Variação cambial ativa, Variação cambial passiva, and Variação cambial líquida.

A variação expressiva é reflexo da variação cambial sobre recebíveis em moeda estrangeira. 32. Instrumentos financeiros: a) Classificação contábil e valores justos: A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Os ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são classificados como nível 2.

Table showing Valores contábil and Valor justo for 31/03/2026. Columns include Nota, Valor justo por meio do resultado, Custo amortizado, Outros passivos financeiros, Total, Nível 1, Nível 2, and Nível 3. Rows are categorized into Ativos and Passivos.

Table showing Valores contábil and Valor justo for 31/03/2025. Columns include Nota, Valor justo por meio do resultado, Custo amortizado, Outros passivos financeiros, Total, Nível 1, Nível 2, and Nível 3. Rows are categorized into Ativos and Passivos.

b Determinação do valor justo: Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. Caixa e equivalentes de caixa: Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento destes instrumentos. Instrumentos financeiros derivativos: O valor justo de contratos a termo e de swaps de fluxos de caixa é baseado nas cotações de corretoras. Essas cotações são testadas quanto à razoabilidade através do desconto de fluxos de caixa futuros estimado baseando-se nas condições de vencimento de cada contrato e utilizando-se taxas de juros de mercado para um instrumento semelhante apurado na data de mensuração. Os valores justos refletem o risco de crédito do instrumento e incluem ajustes para considerar o risco de crédito da Companhia e contraparte quando apropriado. Empréstimos e financiamentos: O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. Passivos financeiros não derivativos. c Gerenciamento de risco financeiro: Visão geral. Os principais riscos aos quais a Companhia está exposta são contemplados pelo modelo atual de monitoramento e gestão. Os riscos tais como risco operacional, comportamento de demanda, concorrência e eventuais mudanças significativas no seguimento são gerenciados por modelo. Os riscos econômico-financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, como preço do açúcar e etanol, taxas de câmbio e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros que a Companhia utiliza. Esses riscos são administrados por meio de acompanhamento da Alta Administração, que atua ativamente na gestão operacional da Companhia. A Companhia possui como prática gerir seus riscos existentes de forma conservadora, sendo que essa prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da Alta Administração são: Risco de crédito; Risco de liquidez; Risco de mercado; Risco operacional; e Risco de capital. Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos, as práticas e os processos para a mensuração e gerenciamento de risco e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras. Estrutura de gerenciamento de risco: Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis oriundos de venda de açúcar e adiantamentos a fornecedores de cana. A gestão do risco de crédito da Companhia em relação a clientes, no que pertence ao negócio do açúcar, é centrada no relacionamento formalizado com empresas de Trading que possuem propostas contratuais que, por sua vez, são avaliadas pela Administração da Usina, de forma que, adota-se como prática a análise das situações financeira e patrimonial dessas empresas. Para as operações de adiantamentos a fornecedores de cana, são firmados contratos de parceria, em que fica estabelecida a garantia contratual para o fornecimento do produto quando da sua produção, bem como prevê todo o acompanhamento e manuseio da produção por parte da Usina. Adicionalmente os adiantamentos são gerenciados com base no estabelecimento de limites percentuais, que atualmente conforme determinação da Administração é de 20% do custo estimado de produção. De forma geral, o direcionamento dos negócios é tratado em reuniões para tomadas de decisões, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, bem como mantêm operações com instituições financeiras de primeira linha, visando manter os resultados esperados. O valor contábil dos ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco de crédito na data das demonstrações financeiras foi:

Table with columns for 2026 and 2025. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes, Instrumentos financeiros derivativos, and Total.

em quatro instituições. No entanto, a Companhia possui junto a essas instituições operações de empréstimos e financiamentos cujos saldos devedores naquela data eram significativamente superiores aos saldos mantidos em aplicações financeiras. Perdas por redução no valor recuperável: No exercício findo em 31/03/2026, a Companhia possuía R\$ 162 como provisão de perdas de crédito esperadas (R\$ 162 em 31/03/2025), referente a recebíveis. Este item está sendo detalhado na Nota Explicativa nº 10. Risco de liquidez: Risco de liquidez é o risco em que a Companhia possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia trabalha alinhando disponibilidade e geração de recursos gerenciando sua geração de receita através da venda de açúcar em conjunto com a captação de recursos junto a instituições financeiras com taxas reduzidas e com prazos alongados de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados. Adicionalmente a Companhia possui como prática manter recursos em aplicações financeiras de liquidez imediata, visando principalmente garantir sua liquidez de curto prazo. A seguir, estão os ativos e passivos financeiros demonstrados por ano de vencimento.

Table showing Ativos and Passivos by maturity (Até 12 meses, 1-2 anos, 2-5 anos, Mais que 5 anos) for 2026 and 2025.

Table showing Ativos and Passivos by maturity (Até 12 meses, 1-2 anos, 2-5 anos, Mais que 5 anos) for 2025.

Table with columns for 2026 and 2025. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes, Instrumentos financeiros derivativos, and Total.

Os saldos apresentados no grupo de aplicações financeiras concentram-se

períodos. Risco de mercado: Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços dos produtos comercializados ou produzidos pela Companhia e dos demais insumos utilizados no processo de produção. A Companhia possui como prática para minimizar os riscos de mercado, firmar contratos de parceria com os produtores com o objetivo de garantir a produção, bem como o estabelecimento de contratos de venda futura junto à empresa de Tradições. Essa tomada decisão possui como principal objetivo garantir melhores preços de mercado. Risco cambial: Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras oriundas das operações de exportações de açúcar e captações de recursos financeiros. A Companhia avalia permanentemente a contratação de operações de hedge para mitigar esses riscos. Ao longo do exercício a Companhia utilizou-se de instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições. A gestão da exposição cambial da Companhia consiste na análise do hedge natural existente entre os contratos de exportação que consequentemente geram recebíveis em moeda estrangeira com as obrigações em moeda estrangeira, de forma que após a apuração da exposição líquida avalia-se estrategicamente a necessidade de contratar um instrumento de proteção. Exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrado na tabela a seguir, pelos montantes de principal (nacional em R\$):

Table showing Ptax, R\$, USD, and USD for 2026 and 2025. Rows include Empréstimos e financiamentos, Instrumentos, and Exposição líquida.

Risco operacional: Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnológicos e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia. O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional de forma conservadora, buscando aproveitar as melhores oportunidades de mercado maximizando os resultados financeiros, contribuindo para que as ações aplicadas para os demais riscos citados nesta nota não sejam comprometidas. Risco de estrutura de capital: Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado. Instrumentos financeiros designados para hedge accounting: Como procedimento de gestão de seus riscos de mercado, a Companhia administra as suas exposições em moeda estrangeira por meio da contratação de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos atrelados ao dólar, considerando a previsão de venda contida no budget oficial da Companhia. A partir de abril de 2013, a Companhia designou formalmente para hedge accounting de fluxos de caixa os instrumentos de dívidas e derivativos para cobertura das suas receitas futuras de exportações, altamente prováveis, em dólares com o objetivo de se proteger a volatilidade das receitas de suas exportações em decorrência dos momentos desfavoráveis na taxa de câmbio. A estrutura de hedge accounting consiste na cobertura de uma transação prevista, caracterizada como altamente provável, de exportação a fixar em moeda estrangeira (dólar americano USD), contra o risco de flutuação de taxa de câmbio USD vs BRL, usando como instrumento de cobertura, instrumentos financeiros não derivativos como dívidas em moeda estrangeira (Dólar Americano) e derivativos como NDF (Non-Deliverable Forward), em valores e vencimentos equivalentes ao NDF de venda. As transações para as quais a Companhia fez a designação de hedge accounting são altamente prováveis, apresentam uma exposição da variação do fluxo de caixa que poderia afetar lucros e perdas e são altamente efetivas em atingir as variações cambiais ou fluxo de caixa atribuído ao risco coberto. Instrumentos de proteção designados para hedge accounting e períodos previstos do fluxo de caixa das exportações:

Table showing Item de hedge, Budget em US\$, Dívida em US\$, Derivativos em US\$, Instrumento de hedge em US\$, Total em US\$, and Rolagem em US\$ for 2026 and 2025.

Table showing Data prevista (Total) for 2026/2027, 2027/2028, 2028/2029, 2029/2030, and Total, with columns for Budget em US\$, Dívida em US\$, Derivativos em US\$, Instrumento de hedge em US\$, Total em US\$, and Rolagem em US\$.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Usina Santa Fé S.A., Nova Europa - SP. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Usina Santa Fé S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/03/2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Usina Santa Fé S.A. em 31/03/2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria: Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Mensuração do ativo biológico: Veja as Notas explicativas nº 7.F. e 12 das demonstrações financeiras. Principal assunto de auditoria: A Companhia mensura o seu ativo biológico de cana-de-açúcar ao valor justo menos despesas com vendas. O modelo de avaliação do valor justo da Companhia considera o valor presente do fluxo de caixa líquido esperado durante a vida do ativo biológico. As projeções de fluxo de caixa incluem premissas significativas tais como a área total estimada

de colheita, o valor do quilo do Açúcar Total Recuperável (ATR) bem como a quantidade, a produtividade prevista (toneladas de cana-de-açúcar por hectare) e taxa de desconto. Devido às incertezas e ao alto grau de julgamento envolvido na determinação das premissas utilizadas nas projeções de fluxos de caixa futuros e do impacto que eventuais mudanças nas premissas poderiam ter nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo em nossos trabalhos de auditoria. Como auditoria endereçou esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: - Avaliação do desenho dos controles internos chaves relevantes da Companhia relacionados ao processo de determinação do valor justo do ativo biológico; - Com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade das premissas significativas utilizadas na determinação do valor justo do ativo biológico, mediante comparação das informações disponíveis com dados observáveis de mercado, e quando aplicável, com dados históricos; e - Avaliamos se as divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas e individuais consideram as informações relevantes relacionadas ao valor justo do ativo biológico. Com base nos resultados obtidos a partir dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitável a mensuração do valor justo dos ativos biológicos e as divulgações correlatas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, relativas ao exercício findo em 31/03/2026. Outros assuntos - Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior: As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício encerrado em 31/03/2025 foram auditadas por outro auditor, que expressou uma opinião não modificada sobre essas demonstrações financeiras em 24/06/2025. Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras.

Table showing Instrumentos financeiros, Valor contábil, and Cenário provável 5% for 2026 and 2025. Rows include Empréstimos e financiamentos and Instrumentos financeiros - NDF.

Efeitos no resultado: Risco taxa de juros: Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas ou pós-fixadas e swaps, bem como operações com subsídios rurais, quando estas são disponibilizadas. A exposição líquida em taxa de juros variáveis está demonstrada na tabela a seguir.

Table showing Ativos, Aplicações financeiras, Empréstimos e financiamentos, and Debêntures privadas for 2026 and 2025. Rows include Saldos, CDI, IPCA, SELIC, Taxa LIBOR, and Impacto.

equivalentes à expectativa de exportações. Dessa forma, a Companhia irá adequar o montante de instrumentos versus objetos de hedge com vistas a adequar a relação de hedge nos próximos exercícios. Ganhos e perdas de instrumentos financeiros designados para contabilidade de hedge: Segue a composição dos ganhos e perdas realizados e não realizados reconhecidos no resultado operacional e no patrimônio líquido do exercício, respectivamente, de instrumentos financeiros designados como instrumento de hedge.

Table showing Efeito líquido for 2026 and 2025. Rows include Saldos, CDI, IPCA, SELIC, Taxa LIBOR, and Impacto.

Reconciliação dos efeitos líquidos do valor justo das operações com a posição patrimonial: O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos, seja ele ativo ou passivo, é reconhecido no balanço patrimonial da Companhia. Segue, abaixo, a reconciliação dos efeitos líquidos de valor justo registrados no balanço patrimonial:

Table showing Ativo, NDF de moedas, Operações de commodities, Operações com Swap, Total ativo, Ativo circulante, Ativo não circulante, Passivo, NDF de moedas, Operações de commodities, Operações com Swap, Total passivo, Passivo circulante, and Passivo não circulante for 2026 and 2025.

33. Compromissos de vendas: A Companhia possui acordo no mercado de açúcar com terceiros através dos quais se compromete a vender volumes desses produtos até a safra 2029/2030. Os volumes relacionados aos compromissos acima mencionados são:

Table showing Safra, Volume - toneladas for 2026/2027, 2027/2028, 2028/2029, 2029/2030, and Total.

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO: Francisco Sylvio Malzoni Gavotti - CEO, Genaildo Torres - Diretor Administrativo-Comercial, João Paulo Rogante - Diretor Agroindustrial, Thiago Rossi Pinto - Diretor Financeiro, Cristiano Alves da Silva - Técnico Contábil - CRC-15P295797/0-1



continuação

Usina Santa Fé S.A.

a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profis-

sional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade

operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria,

inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Ribeirão Preto, 30/06/2026.

KPMG
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027666/0-5 F SP

Daniel Marino de Toledo
Contador
CRC 1SP249851/0-8

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Accesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 01/07/2026

Accesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou accesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

